



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 22 de outubro de 2021

Ano III N° 105

FUERN

PRESIDÊNCIA

### Portaria N° 1759/2021-GP/FUERN

**Designa função de gabinete de pró-reitoria.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.005346/2021-09, de 23 de setembro de 2021, que requer a designação de servidores para exercer Cargos de Provimento em Comissão, Funções Gratificadas e Gratificações de Representação de Gabinete; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e que revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Thomas Vítor de Oliveira Câmara, matrícula nº 12604-7, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado no Departamento de Capacitação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para função de gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.  
Art. 2º Conceder na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea “e”, da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada FG5.  
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1673/2021 – GP/Fuern.  
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 18 de outubro de 2021  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria N° 1760/2021-GP/FUERN

**Designa função de gabinete de pró-reitoria.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.005346/2021-09, de 23 de setembro de 2021, que requer a designação de servidores para exercer Cargos de Provimento em Comissão, Funções Gratificadas e Gratificações de Representação de Gabinete; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e que revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Antônio Neilton de Medeiros, matrícula nº 12626-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado no Departamento de Inovação e Empreendedorismo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para Função de Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.  
Art. 2º Conceder na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea “e”, da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada FG5.  
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1674/2021 – GP/Fuern.  
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 18 de outubro de 2021  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria N° 1761/2021-GP/FUERN

**Dispensa servidora.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410007.002569/2021-66 – SEI, de 13 de outubro de 2021, que trata de solicitação de dispensa e designação de servidoras,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Bruna Larine Dantas Medeiros Araújo, matrícula nº 2512-1, da função de assessora técnica da Reitoria, CC4.  
Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período do exercício da referida função.  
Art. 3º - Fica Revogada a Portaria nº 1414/2021-GP/Fuern.  
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor em 28 de outubro de 2021.

Em 18 de outubro de 2021  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria N° 1762/2021-GP/FUERN

**Dispensa servidora.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410007.002569/2021-66 – SEI, de 13 de outubro de 2021, que trata de solicitação de dispensa e designação de servidoras,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Sara Barroso de Oliveira Almeida, matrícula nº 1585/2021, da função de assistente de gabinete, fg3.  
Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período do exercício da referida função.  
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 1585/2021-GP/Fuern.  
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor em 28 de outubro de 2021.

Em 18 de outubro de 2021  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria N° 1763/2021-GP/FUERN

**Designa assistente de gabinete.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410007.002569/2021-66, de 13 de outubro de 2021, que trata do pedido de designação da servidora Bruna Larine Dantas como assistente de gabinete e a servidora Sara Barroso de Oliveira como assessora técnica; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Bruna Larine Dantas Medeiros Araújo, matrícula nº 12512-1, lotada na Assessoria de Obras/Reitoria, para função de assistente de gabinete.  
Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “c” da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada – fg3.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 28 de outubro de 2021.

Em 18 de outubro de 2021  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria N° 1764/2021-GP/FUERN

**Designa assessora técnica.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410007.002569/2021-66, de 13 de outubro de 2021, que trata do pedido de designação da servidora Bruna Larine Dantas como assistente de gabinete e da servidora Sara Barroso de Oliveira como assessora técnica; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sara Barroso de Oliveira Almeida, matrícula nº 12215-7, lotada na Assessoria de Obras/Reitoria, para função de assessora técnica.  
Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso I, alínea “d” da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada – CC4.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 28 de outubro de 2021.

Em 18 de outubro de 2021  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE



PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1765/2021-GP/FUERN****Dispensa servidora.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410197.000350/2021-32 – SEI, de 30 de setembro de 2021, que trata de solicitação de emissão da portaria de dispensa de função da vice-diretora da Faculdade de Ciências da Saúde – Facs, da profa. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a servidora Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia, matrícula nº 11064-7, da função de vice-diretora da Faculdade de Ciências da Saúde – Facs.  
Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período do exercício da referida função.  
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 461/2018-GR/Uern.  
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 18 de outubro de 2021

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 1767/2021-GP/FUERN  
de 19 de outubro de 2021****Concede diária.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Edigleyce de Lima Costa, matrícula nº 13020-6, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 19 de outubro de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 1768/2021-GP/FUERN  
de 19 de outubro de 2021****Concede diária.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Priscilla Felipe de Sousa,

matrícula nº 11382-4, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 19 de outubro de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 1771/2021-GP/FUERN.****Libera professora**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO a Resolução nº 49/2021-Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o requerimento da professora Ana Karinne de Moura Saraiva, de 07 de setembro de 2021; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 034/2021-DEN/Faen/Uern, de 24/09/2021; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 130/2021-Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 18 de outubro de 2021, anexo ao processo nº 04410191.000087/2020-51 – SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de outubro de 2021, a professora Ana Karinne de Moura Saraiva, matrícula nº 08006-3, lotada no Departamento de Enfermagem – DEN, da Faculdade de Enfermagem – Faen, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para dar continuidade a curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, da Universidade de São Paulo - USP, em São Paulo/SP.  
Art. 2º – Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012, e Resolução nº 49/2021 – Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 1772/2021-GP/FUERN****Altera Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1695/2021-GP/Fuern, que constitui a Banca Examinadora do Edital nº 11/2021-Propeg – Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de técnico especializado em audiovisual para a UERN TV; CONSIDERANDO o Despacho da UERN TV (Id. 11542716) constante nos autos do Processo SEI nº 04410032.001361/2021-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar a composição da Banca Examinadora responsável pela condução do Edital nº 11/2021-Propeg, a qual passa a ser composta pelos seguintes membros:  
Fabiano José Morais da Silva – Matrícula nº 3398-7  
Presidente  
Rosalba Moreira Alves – Matrícula nº 129801  
Membro

Cícero Pascoal Pinto – Matrícula nº 4926-3

**Membro**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2021, e revoga a Portaria nº 1695/2021-GP/Fuern.

Art. 3º - A referida Banca Examinadora terá validade até a conclusão do respectivo processo seletivo.

Em 19 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 1773/2021-GP/FUERN****Dispensa servidora.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410002.005345/2021-56 – SEI, de 23 de setembro de 2021, que trata de solicitação de dispensa de servidora de função,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar a servidora Maria Teresa Targino Macedo Silveira, matrícula nº 12296-3, da função de assessora de gabinete, fg2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2021.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 1572/2021-GP/Fuern.

Em 19 de outubro de 2021

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 1774/2021-GP/FUERN****Designa assistente de gabinete.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410002.005345/2021-56, de 23 de setembro de 2021, que trata pedido de dispensa e designação de servidora; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Maria Teresa Targino Macedo Silveira, matrícula nº 12296-3, lotada na Assessoria de Obras/Reitoria, para função de assistente de gabinete.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "c" da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada – FG3.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2021.

Em 19 de outubro de 2021

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 1775/2021-GP/FUERN****Altera composição da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório Docente.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Processo 04410027.002296/2021-11, no qual são informados os nomes dos membros para composição da Comissão Central de Estágio Probatório Docente; CONSIDERANDO o artigo 4º da Resolução nº 19/2007-CD, que aprova a regulamentação da avaliação de estágio probatório dos servidores docentes da Uern;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à avaliação do estágio probatório dos servidores docentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório Docente, que doravante passa a ser composta pelos seguintes membros: Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira – Propeg (Presidente); Prof. Álvaro Marcos Pereira de Lima – Propeg; Profa. Anairam de Medeiros e Silva – Proex; Prof. Carlos Heitor Pereira Liberalino – Proeg; Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros – AAI; Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues – CPPD; Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 805/2021 -GP/Fuern, de 06 de julho de 2021.

Em 19 de outubro de 2021  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1776/2021-GP/FUERN****Constitui subcomissões de avaliação de estágio probatório docente.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19/2007-CD, que aprova a regulamentação da avaliação de estágio probatório dos servidores docentes da Uern; CONSIDERANDO o Edital nº 04/2021-CCEPD, que torna pública a avaliação de estágio probatório de servidores docentes desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos; CONSIDERANDO as informações prestadas pelas unidades acadêmicas nas quais há docentes em avaliação de estágio probatório, conforme Processo SEI 04410265.000370/2021-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir as Subcomissões de Avaliação de Estágio Probatório – Edital nº 04/2021 – CCEPD, compostas pelos membros abaixo:

1. Campus Avançado de Pau dos Ferros – Capf  
1.1. Subcomissão do Departamento de Educação  
Prof. Agassiel de Medeiros Alves - diretor(a) da unidade acadêmica  
TNM Ivanilson Dantas da Silva - secretário(a) da unidade acadêmica  
Profa. Ciclene Alves da Silva - chefe do departamento  
Profa. Lívia Sonalle do Nascimento Silva - docente escolhido em plenária departamental

2. Faculdade de Letras e Artes - Fala  
2.1. Subcomissão do Departamento de Letras Vernáculas  
Profa. Iara Maria Carneiro de Freitas - diretor(a) da unidade acadêmica  
TNS Patrícia Daniele da Paz Bezerra - secretário(a) da unidade acadêmica  
Prof. Moisés Batista da Silva – chefe do departamento  
Profa. Josefa Francisca Henrique de Jesus - docente escolhido em plenária departamental

Art. 2º - As subcomissões ora constituídas terão validade até a conclusão dos respectivos processos de avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de outubro de 2021  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1777/2021-GP/FUERN****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas

no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern, de 15 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Júlio César Soares de Souza, matrícula nº 03261-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 20/10/2021, conforme proposta de concessão de diária.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de outubro de 2021  
PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA

**Portaria Nº 1778/2021-GP/FUERN****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern, de 15 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Joais Batista de Melo Filho, matrícula nº 08900-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 20/10/2021, conforme proposta de concessão de diária.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de outubro de 2021  
PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA

**Portaria Nº 1779/2021-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern, de 15 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Isaac de Lima Oliveira Filho, matrícula nº 07972-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 20/10/2021, conforme proposta de concessão de diária.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de outubro de 2021  
PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA

**Portaria Nº 1783/2021-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015, CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern de 15 de outubro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente à viagem

Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 20/10/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de outubro de 2021.  
PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE GABINETE DA REITORIA

**Portaria Nº 1784/2021-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015, CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern de 15 de outubro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora Cícilia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 20/10/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de outubro de 2021.  
PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA

**Portaria Nº 1785/2021-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern, de 15 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Francisco Dantas de Medeiros Neto, matrícula nº 03821-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 20/10/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de outubro de 2021.  
PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA

**Portaria Nº 1786/2021-GP/FUERN****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern, de 15 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora Iuska Kalianny Freire de Oliveira, matrícula nº 08817-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 20/10/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de outubro de 2021.  
PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA

**Portaria Nº 1788/2021-GP/FUERN****Designa diretor de campus avançado.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410156.000410/2021-01, de 13 de outubro de 2021, que informa a aposentadoria da professora Marlúcia Barros Lopes Cabral, e solicita a designação do professor Augusto Sérgio de Oliveira para função de diretor do Campus Avançado de Assu - CAA;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o prof. Me. Augusto Sérgio de Oliveira, matrícula nº 1810-4, para a função de diretor do Campus Avançado de Assu - CAA.

Art. 2º - Conceder na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada – FG1.

Art. 3º - Esta portaria é válida de 8 de outubro de 2021 a 19 de abril de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de outubro de 2021. Revoga-se a Portaria nº 0176/2018 – GR/Fuern, de 19 de abril de 2018.

Em 21 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1789/2021-GP/FUERN****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern, de 15 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 04927-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 21/10/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de outubro de 2021.

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

**Portaria Nº 1790/2021-GP/FUERN****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern, de 15 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora Maria Teresa Targino Macedo Silveira, matrícula nº 12296-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 21/10/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de outubro de 2021.

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

**Portaria Nº 1791/2021-GP/FUERN****Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001723/2021-27,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Deivson Wendell da Costa Lima, matrícula nº 8055-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Enfermagem/Faen, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 15/10/2021 a 13/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/10/2021.

Em 21 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1792/2021-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015, CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern, de 15 de outubro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Sanderson Aron Moura Gurgel Sinedino de Oliveira, matrícula nº 13243-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 21/10/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de outubro de 2021.

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

**Portaria Nº 1793/2021-GP/FUERN****Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001722/2021-82,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Katamara Medeiros Tavares Melo, matrícula nº 4259-5, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Enfermagem/Faen, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 1º/10/2021 a 29/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º/10/2021.

Em 21 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1794/2021-GP/FUERN****Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001721/2021-38,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Josiane Maria de Castro Ribeiro, matrícula nº 8049-7, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de História do Campus Avançado de Assu, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 24/09/2021 a 22/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/09/2021.

Em 21 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1795/2021-GP/FUERN****Concede licença-maternidade à servidora por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410053.001751/2021-44,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Cintia Mikaelle Cunha de Santiago Nogueira, matrícula Nº 12594-6, ocupante do cargo de Professora do Ensino Superior, lotada no Departamento de Enfermagem/Faen, no período de 24/09/2021 a 22/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/09/2021.

Em 21 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1796/2021 – GP/FUERN.****Institui comissão para estudo da viabilidade do teletrabalho.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 239/2021-GP/Fuern, que determinou a intensificação das medidas de prevenção e enfrentamento da transmissão do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito da Fuern;  
CONSIDERANDO a aprovação do Calendário Universitário para o Semestre Letivo 2021.2, com aulas presenciais a partir de fevereiro de 2022, e a necessidade de preparação dos ambientes e das rotinas para essa retomada;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 1120/2021-GP/Fuern, que dispõe sobre a retomada do trabalho presencial no âmbito da Fuern, tendo em vista a necessidade de retornar de

forma gradativa às atividades, face ao estado de pandemia,

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão responsável pelo estudo da viabilidade do serviço de teletrabalho no âmbito na Fuern, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATR.	SETOR	FUNÇÃO
Wogelsanger Oliveira Pereira	03306-5	Progep	Presidente
Profa. Elza Helena da Silva Costa Barbosa (titular); Profa. Silvana Maria Santiago (suplente).		Aduern	Membro
Lidiane Morais Fernandes	05423-2	Sintauern	Membro
Juana Terumi Herculano Tatsukawa	01701996-6	DCE	Membro
Kamila Maria Lima do Nascimento Cruz	08207-4	Assessoria Jurídica	Membro

Art. 2º - O prazo estipulado para conclusão dos trabalhos desta comissão será de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 1753/2021 – GP/Fuern.

Em 21 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1797/2021-GP/FUERN

### Constitui Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – CPPTA.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto na Seção V, artigo 24, alínea “d”, bem como os termos do artigo 29 do Regimento Geral da Uern, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 874, de 17 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Resolução nº 11/93-Consuni, de 12 de novembro de 1993 e pela Resolução Nº 006/2002-Consuni, de 5 de julho de 2002; CONSIDERANDO o Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo – CPPTA, aprovada pela Resolução nº 27/2014-CD, de 24 de junho de 2014; CONSIDERANDO os termos do Memorando Id 11657537, nos autos do Processo Sei 04410016.001200/2021-27, de 20 de outubro de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo – CPPTA, composta por servidores em efetivo exercício na Uern, com representação especificada nas alíneas deste artigo.

a) Representantes do Sindicato dos Técnicos Administrativos da Uern – Sintauern: Márcio Cleiton Batista Lopes, matrícula nº 8281-3, titular; Carmem Lúcia da Silva Sousa, matrícula nº 11036-1, titular; Sephora Edite Nogueira do Couto Borges, matrícula nº 8217-1, titular;

Lenna Indyara de Lima, matrícula nº 08841-2, titular; Francisco Felipe da Silva, matrícula nº 08972-9, suplente; Fábio Bentes Tavares de Melo, matrícula nº 05437-2, suplente.

b) Representantes da Administração Superior da Uern: Heloyse Celeste de Moraes e Sá Leitão, matrícula nº 11272-0, titular; Nestor Gomes Duarte Júnior, matrícula nº 8250-3, titular; Kalia Rivone Alves Barbosa, matrícula nº 8172-8, titular; Ana Angelica do Nascimento Nogueira, matrícula nº 8729-7, suplente; Kamila Maria Lima do Nascimento Cruz, matrícula nº 8207-4, suplente.

Art. 2º - O mandato dos membros da referida comissão compreende o período de 21/10/2021 a 21/10/2023.

Art. 3º - Os membros da CPPTA não receberão nenhum tipo de compensação financeira pela participação em reuniões ou em outras atividades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1798/2021-GP/FUERN

**Justifica a quebra de ordem cronológica para despesa com serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, Instalação e Remoção de Aparelhos de ar condicionado incluindo o fornecimento de peças e acessórios mediante relevante interesse público.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista de ordem, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a essencialidade deste serviço para o desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas dos servidores e discentes desta Instituição de Ensino. Para o pleno desenvolvimento das suas atividades, a Fuern precisa estar com sua estrutura física adequada, exigindo-se, principalmente, o pleno funcionamento dos aparelhos de ar condicionado para propiciar um ambiente de trabalho e estudo confortável e salutar;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.589/2018, que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes, todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes, bem como devem obedecer a parâmetros de qualidade do ar em ambientes climatizados artificialmente, em especial no que diz respeito a poluentes de natureza física, química e biológica, suas tolerâncias e métodos de controle, assim como obedecer aos requisitos estabelecidos nos projetos de sua instalação;

CONSIDERANDO ainda a extrema necessidade em fazer a manutenção de todos os aparelhos de ar condicionado da Fuern, serviço imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público e para manter o funcionamento das atividades finalísticas desta Instituição de Ensino,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para o credor INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 00.948.060/0001-30, referente ao contrato nº 005/2021-FUERN, mediante relevante interesse público por se tratar de uma despesa essencial, a fim de evitar prejuízos ao funcionamento desta Instituição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 21 de outubro de 2021

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1800/2021-GP/FUERN

### Designa coordenador de curso EaD.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410181.000497/2021-00 SEI, de 14 de outubro de 2021, que solicita a designação do professor Marcos Paulo de Azevedo para responder, temporariamente, pela coordenação do Curso de Letras – Língua Portuguesa, modalidade de Ensino a

Distância, até que seja concluído o processo eleitoral,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o prof. Me. Marcos Paulo de Azevedo, matrícula 12621-7, para a função de coordenador do Curso de Letras – Língua Portuguesa EaD, do Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras e Artes.

Art. 2º A presente designação terá validade até a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2021.

Em 22 de outubro de 2021

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## DECISÃO

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa o Parecer nº 1398/2021 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 11571254, concedendo o direito pleiteado pelo servidor aposentado Alberto Signoretto, de forma que deve-se converter as Licenças Prêmios não gozadas pelo servidor em pecúnia.

Devolva-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 18 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## DECISÃO

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1411/2021 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 11615397, decidindo pela aplicação da sanção do tipo ADVERTÊNCIA à empresa CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI. Devolvam-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró-RN, 19 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN.

## DECISÃO

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias.

Homologa o Parecer Jurídico 1401/2021, de Id nº 11585788, ratificando o entendimento nele exarado, pelos fundamentos legais e jurídicos nele explicitados.

Dê-se ciência ao órgão interessado, a Associação dos Docentes da Uern - Aduern e, após, à Chefia de Gabinete para adoção de providências de publicação da presente decisão e arquivamento dos autos.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 20 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Ato de Designação Nº 254/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 182/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa a HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, o qual tem como objeto a contratação de empresa para realização de obras de reforma e recuperação dos ambulatórios da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS, nos termos do Processo SEI Nº 04410007.002661/2020-45;

#### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 4927-1, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Alyssandny Francisco Matos Xavier, matrícula nº 8902-8, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

c) Designar o(a) servidor(a) Alyssandny Francisco Matos Xavier, matrícula nº 8902-8, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 14/10/2021.

Pedro Reboças de Oliveira Neto  
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN  
Mat. Nº 8155-8  
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 255/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 183/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa LOG LAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO, o qual tem como objeto aquisição de material de consumo (reagentes e vidrarias), para fins de estruturação dos Programas de Pós-Graduação de Ciências Naturais e Pós-Graduação em Saúde e Sociedade da UERN, custeados com recursos do Convênio Nº 17434/2015-PROAP/CAPES/FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.000922/2021-85;

#### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, Vinícius Patrício Santos Caldeira, matrícula nº 12281-5, como Fiscais Técnicos, podendo ser substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito  
Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN  
Mat. Nº 1916-0  
Port. Nº 1392/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 259/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a

FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 184/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP, o qual tem como objeto aquisição de equipamentos de informática em atendimento às demandas da UERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.001301/2021-19;

#### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo ser substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito  
Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN  
Mat. Nº 1916-0  
Port. Nº 1392/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 260/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 185/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, o qual tem como objeto aquisição de equipamentos de informática em atendimento as demandas da UERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.001301/2021-19;

**RESOLVE:**

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito  
Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN  
Mat. Nº 1916-0  
Port. Nº 1392/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 261/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 186/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, o qual tem como objeto aquisição de equipamentos de informática em atendimento as demandas da UERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.001301/2021-19;

**RESOLVE:**

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque,

matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito  
Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN  
Mat. Nº 1916-0  
Port. Nº 1392/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 262/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 187/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa GIGA BYTE TECNOLOGIA LTDA, o qual tem como objeto aquisição de equipamentos de informática em atendimento as demandas da UERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.001301/2021-19;

**RESOLVE:**

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº

8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito  
Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN  
Mat. Nº 1916-0  
Port. Nº 1392/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 263/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 188/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, o qual tem como objeto aquisição de equipamentos de informática em atendimento as demandas da UERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.001301/2021-19;

**RESOLVE:**

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos

aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.  
Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito  
Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN  
Mat. Nº 1916-0  
Port. Nº 1392/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 264/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;  
CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;  
CONSIDERANDO o Contrato nº 189/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ANDREI SANTOS SILVA, o qual tem como objeto a aquisição de itens eletroeletrônicos, audiovisual e de informática em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410034.000219/2021-38;

### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e

juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 18/10/2021.  
Pedro Rebouças de Oliveira Neto  
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN  
Mat. Nº 8155-8  
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 265/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;  
CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;  
CONSIDERANDO o Contrato nº 190/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CONCEPT SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, o qual tem como objeto a aquisição de itens eletroeletrônicos, audiovisual e de informática em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410034.000219/2021-38;

### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir

o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 18/10/2021.  
Pedro Rebouças de Oliveira Neto  
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN  
Mat. Nº 8155-8  
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 266/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;  
CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;  
CONSIDERANDO o Contrato nº 191/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, o qual tem como objeto a aquisição de itens eletroeletrônicos, audiovisual e de informática em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410034.000219/2021-38;

### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo

de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 18/10/2021.

Pedro Reboças de Oliveira Neto  
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/FUERN  
Mat. Nº 8155-8  
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 267/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 192/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI, o qual tem como objeto a aquisição de itens eletroeletrônicos, audiovisual e de informática em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410034.000219/2021-38;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que

prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 18/10/2021.

Pedro Reboças de Oliveira Neto  
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/FUERN  
Mat. Nº 8155-8  
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 268/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 193/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa DANTON GABRIEL SIMPLÍCIO DE SALES SILVA, o qual tem como objeto a aquisição de itens eletroeletrônicos, audiovisual e de informática em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410034.000219/2021-38;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 18/10/2021.

Pedro Reboças de Oliveira Neto  
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/FUERN  
Mat. Nº 8155-8  
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 269/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 194/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, o qual tem como objeto a aquisição de itens eletroeletrônicos, audiovisual e de informática em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410034.000219/2021-38;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 18/10/2021.

Pedro Reboças de Oliveira Neto  
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/FUERN  
Mat. Nº 8155-8  
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 270/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019; CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 195/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa AUDIOVISÃO ELETROACÚSTICA LTDA, o qual tem como objeto a aquisição de itens eletroeletrônicos, audiovisual e de informática em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410034.000219/2021-38;

### RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
  - b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
  - c) Designar o(a) servidor(a) os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.
- I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;
- II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;
- III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 18/10/2021.

Pedro Rebouças de Oliveira Neto  
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN  
Mat. Nº 8155-8  
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 271/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019; CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 196/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa J.P.CAVEDON SOARES, o qual tem como objeto a aquisição de itens eletroeletrônicos, audiovisual e de informática em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410034.000219/2021-38;

### RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
  - b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
  - c) Designar o(a) servidor(a) os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.
- I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;
- II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;
- III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 18/10/2021.

Pedro Rebouças de Oliveira Neto  
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN  
Mat. Nº 8155-8  
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 272/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019; CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da

execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 197/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa RPL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, o qual tem como objeto a aquisição de itens eletroeletrônicos, audiovisual e de informática em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410034.000219/2021-38;

### RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
  - b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
  - c) Designar o(a) servidor(a) os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.
- I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;
- II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;
- III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 18/10/2021.

Pedro Rebouças de Oliveira Neto  
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN  
Mat. Nº 8155-8  
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 273/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019; CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 198/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE

DO NORTE e a empresa VÍDEO MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI, o qual tem como objeto a aquisição de itens eletroeletrônicos, audiovisual e de informática em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410034.000219/2021-38;

#### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 18/10/2021.

Pedro Reboças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UFERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 274/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 199/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRÔNICOS, o qual tem como objeto a aquisição de itens eletroeletrônicos, audiovisual e de informática em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410034.000219/2021-38;

#### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 18/10/2021.

Pedro Reboças de Oliveira Neto

ró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UFERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 275/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 200/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa SPAÇO DIGITAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO, CINE, VÍDEO, o qual tem como objeto a aquisição de itens eletroeletrônicos, audiovisual e de informática em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410034.000219/2021-38;

#### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza,

matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 18/10/2021.

Pedro Reboças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UFERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 276/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 201/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ARIANE MENDES ROCHA 06147679546, o qual tem como objeto a aquisição de itens eletroeletrônicos, audiovisual e de informática em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410034.000219/2021-38;

#### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda

por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 18/10/2021.

Pedro Reboças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 277/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 202/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, o qual tem como objeto a aquisição de itens eletroeletrônicos, audiovisual e de informática em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410034.000219/2021-38;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões,

prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 18/10/2021.

Pedro Reboças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 278/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 203/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa BRASIDAS EIRELI, o qual tem como objeto a aquisição de itens eletroeletrônicos, audiovisual e de informática em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410034.000219/2021-38;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/

Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 18/10/2021.

Pedro Reboças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 279/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 204/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI, o qual tem como objeto a aquisição de itens eletroeletrônicos, audiovisual e de informática em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410034.000219/2021-38;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/

Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir

se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.  
Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 18/10/2021.  
Pedro Rebouças de Oliveira Neto  
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN  
Mat. Nº 8155-8  
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 280/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;  
CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;  
CONSIDERANDO o Contrato nº 205/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA - EIRELI, o qual tem como objeto aquisição de equipamentos de informática em atendimento às demandas da UERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.001301/2021-19;

### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;  
b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;  
c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.  
I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;  
II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;  
III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.  
Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 19 de outubro de 2021.  
Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito  
Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN  
Mat. Nº 1916-0  
Port. Nº 1392/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 281/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;  
CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;  
CONSIDERANDO o Contrato nº 206/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa JM DO NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o qual tem como objeto a contratação de serviços para execução de divisórias e estações de trabalho no Campus Avançado de Natal, da UERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.001406/2021-78;

### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Palloma Thayná Vieira, matrícula nº 12907-0, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;  
b) Designar o(a) servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 8883-8, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;  
c) Designar o(a) servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 8883-8, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.  
I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;  
II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;  
III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;  
IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.  
Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos

respective processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 19/10/2021.  
Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito  
Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN  
Mat. Nº 1916-0  
Port. Nº 1392/2021-GP/FUERN

## Aviso De Licitação

**Pregão Eletrônico nº 048/2021 – UASG 925543**

Processo nº: 04410039.001304/2021-73. Objeto: Proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de empresa para fornecimento de mão de obra fixa (regime de dedicação exclusiva) especializada em serviços de condução de veículos (motoristas) nos Campi da UERN.  
Abertura às 08h00min de 03/11/2021 no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Edital disponível em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.uern.br](http://www.uern.br). Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou [pregao@uern.br](mailto:pregao@uern.br).

Mossoró/RN, 18/10/2021.  
Paulo de Tarso de Paula Santiago  
Pregoeiro da UERN  
Portaria 1757/2021 – GR/FUERN

## Resultado de Julgamento – 925543 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 – FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:  
• 03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA: Item 01 (R\$ 373.900,00);  
• 07.800.974/0001-07 - DR LOCADORA E TRANSPORTES LTDA: Item 02 (R\$ 688.000,00).  
Valor total adjudicado: R\$ 1.061.900,00 (um milhão, sessenta e um mil e novecentos reais).  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró, 18 de outubro de 2021.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Resultado de Julgamento – 925543 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 – FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:  
• 30.729.998/0001-20 - D. A. DANTAS MENDONÇA: Itens 01 e 02 desconto de 10%.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró, 18 de outubro de 2021.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**UERN**

**REITORIA**

## Portaria Nº 124/2021-GR/UERN

### Delega poderes.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, inciso IX, do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pela Resolução nº 009-Consuni, de 09 de dezembro de 1997, com alterações introduzidas pela Resolução nº 005-Consuni, de 05 de julho de 2002; CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as atividades de competência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae, para assegurar maior agilidade às decisões da administração de estágio,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao professor Augusto Sérgio de Oliveira, matrícula 1810-4, diretor do Campus Avançado de Assu, para a prática do seguinte ato administrativo:

I - Assinar os Termos de Compromisso de Estágio Supervisionado Não Obrigatório.

Parágrafo Único: A referida assinatura ocorrerá após o envio digital dos termos em questão para análise prévia da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Prae.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de outubro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
REITORA DA UERN

## PROEG

### Termo De Homologação

#### PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA - PRESENCIAL - CAMPUS AVANÇADO DE PATU

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução UERN/CONSEPE Nº 026/2017 - CONSEPE, HOMOLOGA o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia (ID 11549832), Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, do Campus Avançado de Patu, aprovado pela Resolução Nº 53/2021 - Consepe (Resolução Nº 185 - SEI - ID 11487783), de 06 de outubro de 2021, para efeito de implementação institucional e renovação de reconhecimento.

Mossoró/RN, 15 de outubro de 2021.

### Termo De Homologação

#### PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - LICENCIATURA - PRESENCIAL - CAMPUS CENTRAL

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução UERN/CONSEPE Nº 026/2017 - CONSEPE, HOMOLOGA o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia (ID 11523722), Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, do Campus Central, aprovado pela Resolução Nº 054/2021 - Consepe (Resolução Nº 182 - SEI - ID 11481084), de 06 de outubro de 2021, para efeito de implementação institucional e renovação de reconhecimento.

Mossoró/RN, 08 de outubro de 2021.

### Termo De Homologação

#### PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - PRESENCIAL - CAMPUS CENTRAL

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução UERN/CONSEPE Nº 026/2017 - CONSEPE, HOMOLOGA o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, do Campus

Central, aprovado pela Resolução Nº 055/2021 - Consepe (Resolução Nº 183 - SEI - ID 11481321), de 06 de outubro de 2021, para efeito de implementação institucional e renovação de reconhecimento.

Mossoró/RN, 15 de outubro de 2021.

### Termo De Homologação

#### PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO - PRESENCIAL - CAMPUS AVANÇADO DE ASSU

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução UERN/CONSEPE Nº 026/2017 - CONSEPE, HOMOLOGA o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, do Campus Avançado de Assu, aprovado pela Resolução Nº 056/2021 - Consepe (Resolução Nº 184 - SEI - ID 11481628), de 06 de outubro de 2021, para efeito de implementação institucional e renovação de reconhecimento.

Mossoró/RN, 15 de outubro de 2021.

### Edital Nº 114/2021-PROEG

#### TRATA DO PROCESSO DE INGRESSO NA UERN NA CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público por meio deste Edital as normas, os procedimentos e os prazos referentes ao ingresso de Alunos Especiais na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), referente ao semestre letivo 2021.2 da Instituição.

#### 1 - DOS CANDIDATOS

1.1. Será permitido o ingresso na UERN na condição de Aluno Especial para cursar componentes curriculares, no semestre letivo 2021.2, os seguintes interessados:

- Graduado em curso superior legalmente reconhecido;
- Aluno regular de curso de graduação legalmente reconhecido ou autorizado e vinculado a outra IES legalmente reconhecida, fora da área de atuação da UERN e que pretenda garantir, temporariamente, a continuação de seus estudos;
- Aluno regularmente matriculado em outra IES, nacional ou estrangeira, que deseje prosseguir seus estudos na UERN, amparado por força de convênio de cooperação técnica, científica e educacional.

1.2. Ao candidato referido nas alíneas "a" e "b", será permitida a matrícula em até 2 (dois) componentes curriculares por período letivo, não podendo ultrapassar o total de 8 (oito) matrículas em componentes curriculares em períodos letivos consecutivos ou alternados.

1.3. Quanto ao candidato referido na alínea "c", a matrícula em componentes curriculares a serem cursados será feita conforme plano de trabalho, em observância às cláusulas e condições estabelecidas no convênio firmado.

1.4. O ingresso do estudante na condição de Aluno Especial, a que se refere o inciso "b" do item 1.1 deste Edital, será concedido mediante comprovação de uma das situações:

- Necessidade de tratamento de saúde por parte do interessado ou do acompanhamento a familiares (genitores, cônjuges ou dependentes legais);
- Nomeação, remoção ou transferência de emprego do interessado ou, em caso de ser dependente legal do titular, que não se enquadre na legislação de transferência compulsória;
- Necessidade de realização de estudos para integralização curricular no ano letivo em curso;
- Necessidade de realização de estudos para aprofundamento em pesquisas de trabalhos científicos, culturais ou de conclusão de curso.

#### 2 - DA SOLICITAÇÃO

2.1. A solicitação de matrícula em componente curricular, na condição de Aluno Especial, deverá ser enviada de forma virtual para o endereço eletrônico da unidade acadêmica (relação constante no Anexo deste Edital) à qual

o componente curricular é vinculado, no dia 29 de outubro de 2021.

2.2. Os Requerimentos para a solicitação de matrícula como Aluno Especial constam no Anexo deste Edital.

2.3. A não solicitação dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital e/ou ausência de qualquer documento exigido acarretará a eliminação do candidato.

#### 3 - DA OBTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

3.1. Caberá à direção da unidade acadêmica deliberar acerca da solicitação do candidato.

3.2. Se indeferir o pedido, a direção da unidade acadêmica deverá fazê-lo por meio de despacho justificado.

3.3. A obtenção da condição de aluno especial dependerá da observância do cumprimento de pré-requisitos, se houver, do número de vagas disponíveis e da compatibilidade de horários.

#### 4 - DA MATRÍCULA

4.1. A Matrícula Curricular dos Alunos Especiais será realizada pela DIRCA no dia 14 de dezembro de 2021, nos componentes requeridos pelo interessado desde que obedecidas às exigências dos pré-requisitos, ao número de vagas disponíveis e à compatibilidade de horários.

4.2. Os candidatos a que se referem as alíneas "b" e "c" do item 1.1 deste Edital terão suas matrículas efetivadas nos componentes estabelecidos no plano de estudo independentemente das exigências dos pré-requisitos da matriz na UERN.

4.3. Os Alunos Especiais advindos de convênios, os quais não possuam a cláusula de necessidade de existência de vaga na turma, terão sua matrícula compulsoriamente efetuada com criação de vaga adicional, se for o caso.

#### 5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre integralmente as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, bem como acompanhar todas as publicações pertinentes a este processo divulgadas portal da UERN (<http://portal.uern.br/>).

5.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

5.3. Aplicar-se-ão, aos Alunos Especiais, as normas vigentes na UERN para os cursos de graduação quanto à avaliação da assiduidade e da eficiência na verificação do rendimento escolar.

5.4. O Aluno Especial perderá automaticamente esta condição quando ingressar por qualquer forma regular em curso de graduação da UERN.

5.5. O aproveitamento de estudos realizados e concluídos na condição de Aluno Especial, portador de diploma de curso de graduação reconhecido, será submetido às normas vigentes.

5.6. A matrícula e a obtenção de certificado de desempenho em componentes curriculares isolados, na condição de Aluno Especial, não asseguram direito à obtenção de diploma de graduação expedido pela UERN, exceto nos casos em que haja acordos específicos de mobilidade com dupla titulação.

5.7. Cabe à PROEG a tomada de decisões sobre eventuais situações não previstas neste Edital.

5.8. Este Edital passa a vigorar na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 22 de outubro de 2021.

Profª Dra Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

LINKS: ANEXOS - REQUERIMENTOS

- [FORMULÁRIO REQUERIMENTO ALUNO ESPECIAL PORTADOR DE DIPLOMA](#)
- [FORMULÁRIO REQUERIMENTO ALUNO ESPECIAL OUTRAIES](#)
- [FORMULÁRIO REQUERIMENTO ALUNO ESPECIAL CONVÊNIO](#)

### Edital Nº 115/2021-PROEG

**DIVULGA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DA CATEGORIA COTA SOCIAL (PRETOS, PARDOS E**

## INDÍGENAS), APROVADOS NA CHAMADA REGULAR, SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS SISU/UERN 2021.2, QUERIALIZARAM O CADASTRO INSTITUCIONAL, BEM COMO DOS CANDIDATOS CONSTANTES DA LISTA DE ESPERA.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos da categoria Cota Social (pretos, pardos e indígenas), aprovados na Chamada Regular, Segunda, Terceira e Quarta Convocação do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN 2021.2, que realizaram o Cadastro Institucional, bem como dos candidatos inscritos na Lista de Espera, constantes no Anexo I do Edital nº 108/2021-PROEG.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Edital divulga o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelo Edital nº 108/2021-PROEG.

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2021 que vierem a ser publicados no Portal da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do SISU/UERN ([www.uern.br/sisu](http://www.uern.br/sisu)).

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2021, os quais serão divulgados no Portal da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do SISU/UERN ([www.uern.br/sisu](http://www.uern.br/sisu)).

### 2. DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Consta no Anexo Único deste Edital o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelo Edital nº 108/2021-PROEG.

2.2. O resultado divulgado neste Edital diz respeito especificamente aos aprovados na Chamada Regular, Segunda, Terceira e Quarta Convocação do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN 2021, que realizaram o Cadastro Institucional, bem como dos candidatos constantes na Lista de Espera, de cursos com início no semestre letivo de 2021.2.

2.3. Os candidatos da lista de espera aprovados no procedimento de heteroidentificação constam no Anexo Único como Classificados e permanecerão na lista de espera como aptos a ocuparem vagas remanescentes eventualmente surgidas nas próximas convocações do SISU/UERN 2021.

2.4. Considera-se eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2021 da UERN o candidato convocado pelo Edital nº 108/2021-PROEG para realizar o Procedimento de Heteroidentificação que não teve sua condição autodeclarada de preto, pardo ou indígena confirmada pela comissão de avaliação institucional que realizou o referido Procedimento.

### 3. DA MATRÍCULA CURRICULAR

3.1. Os candidatos aprovados em chamadas anteriores que realizaram o cadastro institucional e constam no ANEXO ÚNICO com o resultado de APROVADO, deverão realizar a Matrícula Curricular na forma e prazo estabelecidos pelo Edital nº 112/2021 - PROEG, que dispõe sobre as matrículas curriculares para alunos ingressantes e veteranos referente ao semestre letivo 2021.2.

3.2. O candidato que não realizar a Matrícula Curricular perderá o direito à vaga, e será eliminado do certame.

### 4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1. Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor recurso administrativo, o qual deverá ser enviado para a Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, através do endereço eletrônico [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br).

4.2. Os recursos deverão ser enviados até 72 horas após a publicação do resultado.

4.3. Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período estabelecido no item 4.2 deste Edital.

4.4. Caberá à Comissão Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

4.5. Serão adotados pela Comissão Recursal os mesmos critérios e requisitos previstos para o Procedimento de Heteroidentificação de acordo com a Resolução nº 23/2021, de 07 de abril de 2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, que regulamenta o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

4.6. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Comissão Recursal.

4.7. Indeferido o recurso, o candidato será definitivamente excluído do SISU/UERN 2021, e perderá o direito à vaga.

4.8. Após a decisão da Comissão Recursal não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da UERN.

4.9. O resultado dos recursos será publicado no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (<http://www.uern.br/sisu>).

4.10. Somente poderão ser convocados para novo Procedimento de Heteroidentificação a ser realizado pela comissão recursal candidatos cuja condição autodeclarada não foi confirmada no primeiro Procedimento de Heteroidentificação.

4.11. Não será permitida a interposição de recurso para novo Procedimento de Heteroidentificação por candidato da Lista de Espera não convocado para preencher efetivamente vaga.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A UERN se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

5.2. Os casos omissos serão decididos pela PROEG, cabendo ainda, na ocorrência de eventual omissão, recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 22 de outubro de 2021.

Prof. Dra. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro

Pró-reitora de Ensino de Graduação

## Edital Nº 116/2021 – PROEG

Aditivo ao Edital nº 101/2021 - PROEG/UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna pública a alteração do Anexo Único do Edital nº 101/2021, que trata dos prazos e procedimentos para cadastro de ofertas de Componentes Curriculares Regulares e Especiais do semestre letivo 2021.2, e dá outras providências.

I - Altera o Anexo único do Edital nº 101/2021 – PROEG, que trata do detalhamento do cronograma e procedimentos para o cadastro das ofertas de componente(s) curricular(es) regular(es) e especial(is) para o semestre letivo 2021.2

Onde se lê:

DATA/ PERÍODO	DESCRIÇÃO
20/10/2021 a 27/10/2021	Período de ajustes e/ou novo(s) cadastro(s) do(s) Componente(s) Curricular(es) Regular(es) e Especial(is) (nas formas de Acompanhamento Individual e Turma especial), pelas secretarias das Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, para o semestre letivo 2021.2.

Leia-se:

DATA/ PERÍODO	DESCRIÇÃO
20/10/2021 a 30/10/2021	Período de ajustes e/ou novo(s) cadastro(s) do(s) Componente(s) Curricular(es) Regular(es) e Especial(is) (nas formas de Acompanhamento Individual e Turma especial), pelas secretarias das Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, para o semestre letivo 2021.2.

II - Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 101/2021

– PROEG/UERN, mantendo-se neste e em seu respectivo anexo todas as disposições não alteradas pelo presente Edital.

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 22 de outubro de 2021.

Prof. Dr.ª Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro

Pró-reitora de Ensino de Graduação

## Edital Nº 117/2021 – PROEG

### Dispõe sobre a oferta de disciplina em caráter especial, na forma de Disciplinas de Férias.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), com base no Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN, aprovado pela Resolução Nº 26/2017 – CONSEPE, torna público, pelo presente Edital, os procedimentos e o cronograma pertinentes a oferta de componentes curriculares em caráter especial, na forma de Disciplinas de Férias.

### 1 - DA OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES EM CARÁTER ESPECIAL NA FORMA DE DISCIPLINAS DE FÉRIAS

1.1 A oferta de componentes curriculares em caráter especial na forma de Disciplinas de Férias é tratada nos artigos 115, 116 e 117 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN (aprovado pela Resolução Nº 26/2017 – CONSEPE).

1.2 As Disciplinas de Férias serão ofertadas durante as férias coletivas dos docentes no período de 03 a 29 de janeiro de 2022.

1.3 As ofertas de Disciplinas de Férias destinam-se aos discentes que necessitam realizar nivelamento do fluxo curricular e/ou cursar componente de matriz que esteja em processo de extinção, por ocasião de mudança curricular.

1.4 As atividades acadêmicas pertinentes às Disciplinas de Férias serão desenvolvidas em caráter remoto nos moldes do artigo 6º da resolução 28/2020 - CONSEPE.

### 2 - DOS REQUISITOS

2.1 Cada aluno poderá obter matrícula em apenas uma disciplina especial de férias.

2.2 O número de aulas por disciplina não deverá exceder o limite de 4 (quatro) horas/aula, por turno, e 8 (oito) horas / aula por dia.

2.3 O número de alunos por turma deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do número de vagas iniciais ofertadas pelo curso.

2.4 A carga horária total da disciplina não pode ser superior a 120 (cento e vinte) horas/aula.

2.5 Os componentes Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso não poderão ser ofertados na forma de Disciplina de Férias.

2.6 O componente curricular não poderá estar sendo ofertado no semestre letivo 2021.2

### 3 - DOS PROCEDIMENTOS

3.1 A solicitação de componente curricular em caráter especial na forma de Disciplina de Férias poderá ser efetuada por discente(s), Orientador Acadêmico ou Coordenador de Curso/Chefe de Departamento Acadêmico.

3.1.1 Caso a solicitação seja realizada pelo Orientador Acadêmico ou pelo Coordenador de Curso/Chefe de Departamento Acadêmico, esta deverá contar com a anuência expressa dos discentes.

3.2 O(s) interessado(s) deverá(ão) apresentar requerimento junto à Unidade Universitária, para formalização do processo, o qual será encaminhado ao Departamento Acadêmico para que sejam tomadas as medidas necessárias, conforme artigo 122 do Regulamento do Curso de Graduação - RESOLUÇÃO Nº 26/2017 - CONSEPE.

3.3 Caso o número de interessados ultrapasse o número de vagas ofertadas para o componente, a ocupação das vagas deverá levar em consideração os seguintes critérios de desempate na ordem adiante apresentada:

3.3.1 Discentes do mesmo campus, curso, turno e matriz;  
I - Discentes do mesmo campus, curso, turno e matriz com maior percentual de integralização da matriz curricular;  
II - Discentes do mesmo campus, curso, turno e matriz com

maior Índice de Rendimento Acadêmico - IRA;

3.3.2 Discentes de outros cursos;

I - Discentes de outros cursos com maior percentual de integralização da matriz curricular;

II - Discentes de outros cursos com maior Índice de Rendimento Acadêmico - IRA;

3.3.3 Discentes do mesmo campus, curso, turno e matriz tem prioridade sobre discentes de outros cursos.

3.4. A Orientação Acadêmica emitirá parecer, em observância aos requisitos estabelecidos no item 3.3 deste edital e no Regulamento de Cursos de Graduação da UERN (aprovado pela Resolução Nº 26/2017 - CONSEPE), para oferta de disciplina em caráter especial.

3.5. O Departamento Acadêmico responsável pela oferta da disciplina deverá, em Plenária Departamental, posicionar-se quanto à disponibilidade do docente e exequibilidade da oferta conforme estabelecido no Regulamento de Cursos de Graduação da UERN (aprovado pela Resolução Nº 26/2017 - CONSEPE);

3.6. Deferido o processo pelo Departamento Acadêmico, o docente responsável deverá elaborar o Programa Geral do Componente Curricular e o cronograma de atividades e cadastrá-los na Plataforma Íntegra.

3.7. Após o deferimento do processo, o Departamento Acadêmico o encaminhará à PROEG, via SEI - Sistema Eletrônico de Informações, com as informações dos componentes e a pré-matrícula dos discentes para o cadastro junto ao SAE - Sistema Acadêmico de Ensino.

#### 4 - DO CRONOGRAMA

4.1. As datas e os períodos correspondentes às atividades referentes à oferta de componentes curriculares em caráter especial, na forma de Disciplinas de Férias, constam no anexo único deste edital.

#### 5 - DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

5.1 Em caso de dúvidas sobre os procedimentos deste edital, os discentes devem procurar a orientação acadêmica do seu curso.

5.2 Para quaisquer outros esclarecimentos, os Departamentos e Unidades Acadêmicas poderão encaminhar e-mail para sae.proeg@uern.br ou entrar em contato pelo chat sae.proeg@uern.br .

5.3 Os casos omissos em relação aos procedimentos e prazos de oferta dos componentes curriculares em caráter especial, na forma de Disciplinas de Férias, serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG. Mossoró-RN, 22 de outubro de 2021.

Prof.ª. Dr.ª. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro  
Pró-reitora de Ensino de Graduação  
Portaria Nº1402/2021- GP/FUERN

#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 117/2021 - PROEG

DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO DA OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES EM CARÁTER ESPECIAL, NA FORMA DE DISCIPLINA DE FÉRIAS.

DATA/ PERÍODO	DESCRIÇÃO
até 06/11/2021	Prazo máximo para solicitação de oferta de curso de férias nas Unidades Universitárias (Faculdades) para o semestre letivo especial 2021.
03/12/2021	Prazo máximo para envio via SEI das solicitações de oferta dos componentes e matrícula dos alunos para a PROEG
14 a 17/12/2021	Período para cadastro no SAE, pela PROEG, dos discentes, docentes e pré-matrículas dos discentes para os cursos de férias do semestre letivo especial 2021.
03/01/2022	Início das aulas dos cursos de férias do semestre especial 2021.
28/01/2022	Término das aulas dos cursos de férias do semestre especial 2021.
29/01/2021	Último dia para edição de notas/faltas dos cursos de férias do semestre especial 2021 pelos docentes.

## PROGEP

### DESPACHO

**Processo nº 04410053.001634/2021-81**  
**Interessado: Debora Caruline Pereira Silva**

Considerando Requerimento da servidora Debora Caruline Pereira Silva (id 11407051);  
Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);  
Considerando os termos do Parecer 156/2021 SADT/PROPEG/UERN (id. 11419800); Parecer 1378/2021 AJUR/UERN (id. 11493906) e Parecer 705/2020 UCI/UERN (id. 11529816), que opinam pelo concessão do adicional requerido;  
Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, a nível de Mestrado, à servidora Debora Caruline Pereira Silva, retroagindo seus efeitos à data de solicitação da servidora;  
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.  
Mossoró, 13/10/2021  
Prof.ª. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP  
Portaria nº 1386/2021 - GP/FUERN

### DESPACHO

**Processo nº 04410053.001649/2021-49**  
**Interessado: José Leonardo Bezerra**

Considerando Requerimento da servidora José Leonardo Bezerra (id 11438562);  
Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);  
Considerando os termos do Parecer 158/2021 SADT/PROPEG/UERN (id. 11448621); Parecer 1382/2021 AJUR/UERN (id. 11513824) e Parecer 709/2020 UCI/UERN (id. 11530201), que opinam pelo concessão do adicional requerido;  
Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, a nível de Especialização, ao servidor José Leonardo Bezerra, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor;  
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 13/10/2021  
Prof.ª. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP  
Portaria nº 1386/2021 - GP/FUERN

### DESPACHO

**Processo nº 04410053.001649/2021-49**  
**Interessado: José Leonardo Bezerra**

Considerando Requerimento da servidora José Leonardo Bezerra (id 11438562);  
Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);  
Considerando os termos do Parecer 158/2021 SADT/PROPEG/UERN (id. 11448621); Parecer 1382/2021 AJUR/UERN (id. 11513824) e Parecer 709/2020 UCI/UERN (id. 11530201), que opinam pelo concessão do adicional requerido;  
Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, a nível de Especialização, ao servidor José Leonardo Bezerra, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor;  
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 13/10/2021  
Prof.ª. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP  
Portaria nº 1386/2021 - GP/FUERN

### DESPACHO

**Processo nº 04410053.001650/2021-73**  
**Interessado: Lizandra Evelylyn Freitas Lucas**

Considerando Requerimento da servidora Lizandra Evelylyn Freitas Lucas id 11439384;  
Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);  
Considerando os termos do Parecer 159/2021 SADT/PROPEG/UERN (id. 11449152); Parecer 1388/2021 AJUR/UERN (id. 11539600) e Parecer 724/2020 UCI/UERN (id. 11561548), que opinam pelo concessão do adicional requerido;  
Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, a nível de mestrado, a servidora Lizandra Evelylyn Freitas Lucas, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor;  
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Prof.ª. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP  
Portaria nº 1386/2021 - GP/FUERN

### DESPACHO

**Processo nº 04410053.001598/2021-55**  
**Interessado: THALISON BRENO ALVES DA SILVA**

Considerando Requerimento da servidora THALISON BRENO ALVES DA SILVA (id 11302420);  
Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);  
Considerando os termos do Parecer 155/2021 SADT/PROPEG/UERN (id. 11366400); Parecer 1395/2021 AJUR/UERN (id. 11561549) e Parecer 733/2020 UCI/UERN (id. 11598393), que opinam pelo concessão do adicional requerido;  
Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, a nível de Especialista ao servidor THALISON BRENO ALVES DA SILVA, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor;  
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.  
Mossoró, 15/10/2021.

Prof.ª. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP  
Portaria nº 1386/2021 - GP/FUERN

### DESPACHO

**Processo nº 04410051.000809/2021-52**  
**Interessado: Debora Caruline Pereira Silva**

Considerando requerimento da servidora Debora Caruline Pereira Silva, que solicita a concessão do auxílio saúde;  
Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;  
Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução nº 06/2019 - CD/FUERN;  
Considerando o Parecer 1399/2021 - AJUR/UERN (id 11574774) e Parecer 728/2021 - UCI/UERN (id 11594420), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;  
Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação;  
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.  
Mossoró, 15/10/2021.

Prof.ª. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP  
Portaria nº 1386/2021 - GP/FUERN

## Ato Extrato De Termo De Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 26/04/2021 – CONTRATANTE -Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: JEAN CARLOS DA SILVA GOMES matrícula 13211-0. Objeto: Alterar Carga Horária do Contratado de 20 horas para 40 horas a partir de 01/10/2021.

## Edital Nº 04/2021 - CCEPD

A Comissão Central de Estágio Probatório Docente - CCEPD, no uso de suas atribuições legais, Considerando os termos da Resolução n.º 19/2007-CD; Considerando o Parecer Jurídico exarado nos autos do processo 04410265.000371/2021-05 o qual aprova a minuta do Edital nº 04/2021 - CCEPD Resolve:

Tornar público o processo para Avaliação de Estágio Probatório de servidores docentes desta Instituição, ingressante por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme disposto abaixo.

### 1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

- 1.1. O Processo de Avaliação de Estágio Probatório Docente será realizado em única etapa, conduzido pela Comissão Central de Estágio Probatório e por Subcomissões constituídas por membros lotados na Unidade Acadêmica de lotação do professor avaliado;
- 1.2. A Avaliação de que trata o presente edital deverá observar o desempenho do docente durante o período de estágio probatório e ser concluída no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o início do processo, sendo diferenciada de acordo com a classe do(a) professor(a) avaliado(a), em consonância com a titulação exigida no edital que divulgou as normas do Concurso Público de Provas e Títulos no qual o docente foi aprovado;
- 1.3. O Processo de Avaliação de Estágio Probatório Docente será efetuado por meio da aplicação de Instrumentos de Avaliação, Questionários I e II, bem como, pela análise do Currículo Lattes, no qual conste os títulos/atividades referentes aos 03 (três) anos correspondentes ao período de exercício do docente na UERN;
- 1.4. O Questionário I (QI) avaliará as atividades de Ensino de Graduação, e será aplicado ao Corpo Discente, conforme estabelecido no Art. 8º da supracitada resolução, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela subcomissão de avaliação.
- 1.5. O Questionário II (QII) avaliará as atividades exercidas pelo docente no Departamento Acadêmico, conforme estabelecido no Art. 8º da supracitada resolução;
- 1.6. A análise do Currículo Lattes será feita pela Comissão Central e pontuará as atividades de pesquisa e extensão, conforme Questionário III (QIII), da supracitada resolução.

### 2. DOS DOCENTES EM PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

- 2.1. Serão consideradas como tempo de efetivo exercício para efeito de contagem de tempo de estágio probatório, as condições previstas nos artigos 111 e 116 da Lei Complementar nº 122/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundações Públicas do Rio Grande do Norte.
- 2.2. Serão avaliados os docentes que estão em efetivo exercício, conforme relação abaixo:

MATR.	ADMISSÃO	NOME	UNIDADE	DEPARTAMENTO	CLASSE DE ADMISSÃO
12912-7	16/01/2019	MARIA ROBERTA DE ALENCAR OLIVEIRA	CAPF	Educação	Assistente I
12931-3	18/01/2019	ANTONIO FELIPE ARAÇÃO DOS SANTOS	FALA	Letras Vernáculas	Assistente I

### 3. DO CALENDÁRIO DE AVALIAÇÃO

- 3.1. A Unidade Acadêmica deverá encaminhar à Comissão Central, os nomes dos membros que comporão a subcomissão de avaliação do(s) docente(s) lotado(s) da respectiva unidade, sendo 01 subcomissão para cada Departamento que possui professor em avaliação, nos termos do inc. II, art. 4º da Resolução nº 19/2007 - CD;
- 3.2. O Docente avaliado deverá preencher o questionário QIII, disponível no link <https://forms.gle/oZPHeDsLFD26LeRS9> no prazo de 23/10/2021 a 01/11/2021.
- 3.2.1. Durante o processo de preenchimento do formulário será solicitado ao docente que forneça o link para acesso ao seu currículo Lattes, bem como o envio da documentação comprobatória em formato PDF.
- 3.2.3. A documentação comprobatória a ser anexada ao formulário deve estar em arquivo único, sendo o primeiro documento o próprio currículo lattes, seguido de seus respectivos comprovantes, os quais devem ser organizados obedecendo a sequência do Questionário III.
- 3.2.4. Será contabilizado somente 01 comprovante para cada atividade elencada no Questionário III, considerando-se apenas aquelas desenvolvidas a partir da data de admissão do docente avaliado na UERN;
- 3.3. O não cumprimento do disposto no item 3.2 deste edital, sem justificativa comprovada e devidamente protocolada junto à Comissão Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do dia 02/11/2021, implicará em exoneração imediata do professor avaliado;
- 3.4. A subcomissão de Avaliação deverá identificar as turmas às quais o questionário I será aplicado e disponibilizar aos discentes o link <https://forms.gle/K8HizsaSsCX1xxH8> para preenchimento do referido questionário entre os dias 25/10/2021 a 08/11/2021.
- 3.5. A subcomissão deverá aplicar os questionários QII entre os dias 25/10/2021 a 08/11/2021, encaminhando o relatório parcial e seus anexos à Comissão Central, até o dia 12/11/2021.

3.5.1. O envio do relatório parcial será feito através de processo próprio, em nome do servidor avaliado, o qual será aberto pela Comissão Central e enviado à Unidade Acadêmica respectiva.

3.5.1.1. A Unidade Acadêmica por sua vez, irá juntar o relatório parcial e seus anexos e devolver o processo à Comissão Central dentro do prazo determinado.

3.6. A data provável para divulgação do Relatório Final do Processo de Avaliação de que trata o presente edital é 26/11/2021, no Jornal Oficial da FUERN e no site da UERN [www.uern.br](http://www.uern.br).

### 3.7. Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital no Jouern	22/10/2021
Prazo para os avaliados responderem ao Questionário QIII e enviarem os currículos	23/10/2021 a 01/11/2021
Prazo para protocolar justificativa comprovada, em caso de não cumprimento do prazo para responder ao QIII e enviar o currículo	02/11/2021 a 11/11/2021
Prazo para aplicação dos questionários QI e QII pelas subcomissões	25/10/2021 a 08/11/2021
Data para envio dos relatórios parciais à CCEPD	Até 12/11/2021
Análise dos QIII pela Comissão Central	15/11/2021 a 19/11/2021
Publicação do Relatório Final (data provável)	26/11/2021
Prazo para recursos (caso existam)	27/11/2021 a 06/12/2021
Prazo para análise dos recursos	Até 07/12/2021
Publicação do resultado final após recursos	10/12/2021

### 4. DOS RECURSOS

- 4.1. Ao docente avaliado que obtiver conceito INSATISFATÓRIO, caberá recurso junto à Comissão Central de Estágio Probatório Docente, devidamente fundamentado e comprovado, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do relatório final do processo;
- 4.2. O recurso deverá ser julgado pela Comissão Central num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do protocolo de recebimento do recurso pela citada comissão;
- 4.3. Havendo recursos, a data provável para divulgação do Resultado Final será 10/12/2021.
- 4.4. Ao professor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO que não impetrar recurso, ou que o mesmo for julgado improcedente, caberá exoneração do cargo, por meio de Portaria do(a) Reitor(a), no prazo máximo de 05(cinco) dias após conclusão de todo o processo.
- 4.5. Os casos omissos neste Edital e na Resolução 19/2007- CD serão julgados pelo Conselho Diretor, obedecendo à estrutura hierárquica da UERN, em conformidade com seus Estatuto e Regimento interno.

Mossoró/RN, 22/10/2021

Comissão Central de Estágio Probatório Docente:

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira – Progeg (Presidente)

## Edital Nº 02/2021–PIT/PROGEP/UERN

ADITIVO Nº 03

### TRATA DO PREENCHIMENTO DO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PIT) PARA O SEMESTRE LETIVO 2021.2

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições, torna pública a alteração do cronograma de datas presente no item 2.1 no Edital nº 02/2021–PIT/PROGEP/UERN que trata do preenchimento do Plano Individual de Trabalho (PIT) para o semestre letivo 2021.2.

I - Retifica por meio deste Aditivo nº 03 o cronograma de datas presente no item 2.1 no Edital nº 02/2021–PIT/PROGEP/UERN que trata do preenchimento do Plano Individual de Trabalho (PIT) para o semestre letivo 2021.2.

Onde se lê:

DATA/ PERÍODO	DESCRIÇÃO
Até 17 de setembro de 2021	Prazo para a distribuição de carga horária docente, pelos Departamentos Acadêmicos, para o semestre letivo 2021.2 (Calendário Universitário 2021.1).
24 de setembro de 2021	Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) REGULAR(ES) para matrícula curricular dos alunos regulares veteranos e dos candidatos aprovados no PSVI, via SISU, com ingresso no semestre letivo 2021.1, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos (Edital nº 101/2021 – PROEG/UERN). Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) ESPECIAL(IS), nas formas de Acompanhamento Individual e Turma Especial, com realização de pré-matricula dos alunos, no SAE, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos para o semestre letivo 2021.1 (Edital nº 101/2021 – PROEG/UERN).

27 de setembro a 02 de outubro de 2021	Período destinado ao preenchimento, pelos docentes EFETIVOS e CONTRATADOS na Plataforma Integra, do Plano Individual de Trabalho (PIT) referente ao semestre letivo 2021.2.
04 a 05 de outubro de 2021	Período destinado à conferência, pela Chefia do Departamento Acadêmico, para inclusões e/ou ajustes nos PIT dos Docentes.
27 de setembro a 05 de outubro de 2021	Período destinado ao envio, pela Chefia do Departamento à PROGEP, via SEI RN, do Relatório Analítico e do Formulário para Análise de Solicitação de Contratos de Docente para 2021.2, devidamente preenchido e assinado, indicando o(s) contrato(s) provisório(s) a ser(em) contratado(s), selecionado(s), renovado(s) e/ou mantidos em função de aprovação em processo seletivo válido ou a necessidade de abertura de novo processo seletivo para 2021.2, para substituição de docentes efetivos nos termos da Lei estadual nº 9.939/2015, conforme modelodisponível em <a href="http://progop.uern.br/default.asp?item=progop-pit">http://progop.uern.br/default.asp?item=progop-pit</a> , na versão word ou doc.

Leia-se:

DATA/ PERÍODO	DESCRIÇÃO
Até 17 de setembro de 2021	Prazo para a distribuição de carga horária docente, pelos Departamentos Acadêmicos, para o semestre letivo 2021.2 (Calendário Universitário 2021.1).
De 29 de setembro de 2021 a 08 de outubro de 2021	Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) REGULAR(ES) para matrícula curricular dos alunos regulares veteranos e dos candidatos aprovados no PSVI, via SISU, com ingresso no semestre letivo 2021.1, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos (Edital nº 101/2021 – PROEG/UERN). Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) ESPECIAL(ES), nas formas de Acompanhamento Individual e Turma Especial, com realização de pré-matricula dos alunos, no SAE, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos para o semestre letivo 2021.1 (Edital nº 101/2021 – PROEG/UERN).
De 18 a 23 de outubro de 2021	Período destinado ao preenchimento, pelos docentes EFETIVOS e CONTRATADOS na Plataforma Integra, do Plano Individual de Trabalho (PIT) referente ao semestre letivo 2021.2.
De 25 a 26 de outubro de 2021	Período destinado à conferência, pela Chefia do Departamento Acadêmico, para inclusões e/ou ajustes nos PIT dos Docentes.
De 18 a 27 de outubro de 2021	Período destinado ao envio, pela Chefia do Departamento à PROGEP, via SEI RN, do Relatório Analítico e do Formulário para Análise de Solicitação de Contratos de Docente para 2021.2, devidamente preenchido e assinado, indicando o(s) contrato(s) provisório(s) a ser(em) contratado(s), selecionado(s), renovado(s) e/ou mantidos em função de aprovação em processo seletivo válido ou a necessidade de abertura de novo processo seletivo para 2021.2, para substituição de docentes efetivos nos termos da Lei estadual nº 9.939/2015, conforme modelo disponível em <a href="https://progop.uern.br/default.asp?item=progop-pit">https://progop.uern.br/default.asp?item=progop-pit</a> , na versão word ou doc.

II - Este aditivo passa a fazer parte do Edital nº 02/2021–PIT/PROGEP/UERN, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas.

IV - Este aditivo torna sem efeito os Aditivos nº 01 e nº 02, anteriormente publicados.

III - O presente aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 22 de outubro de 2021  
 Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira  
 Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas – PROGEP

## PRAE

### Edital Nº 076/2021 – PRAE/FUERN

**TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas de vagas (<https://drive.google.com/file/d/1-10PwPZE3g5l5Q2xc7xsc8Cty3wPBNRs/view?usp=sharing>).

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 18 (dezoito) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme Anexo I

1.2 As atividades do estágio serão realizadas de forma remota e/ou presencial conforme a necessidade do setor solicitante.

1.3 O candidato deverá possuir computador ou equipamento equivalente com acesso à internet para desenvolver as atividades do estágio.

1.4. A seleção será realizada sob a responsabilidade da PRAE conforme quadro de vagas.

1.5. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:

• Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;

• Entrevista on-line.

1.6. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os alunos que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.

1.7. A jornada de atividade para o estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.

1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

1.10 Cronograma das etapas da seleção:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	22/10/2021 à 26/10/2021
Publicação do Edital no portal da UERN dos Inscrições e convocação para entrevistas	27/10/2021
Entrevistas dos Candidatos	28/10/2021, 29/10/2021, 03/11/2021 e 04/11/2021
Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	05/11/2021
Prazo para Recurso	08/11/2021
Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos	09/11/2021
Divulgação do Resultado Final no JOUERN	12/11/2021

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/bCPCdA26iwkd9Dcv7>, no período de 22/10/2021 à 26/10/2021, até às 22h00min horas do dia 26/10/2021.

2.3. O edital de seleção será publicado no dia 22/10/2021 no site da UERN (<https://portal.uern.br>), assim como o edital de inscritos e de convocação para as entrevistas que será publicado na data de 27/10/2021.

2.4. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.5. São requisitos para inscrição:

a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação da UERN, conforme quadro de vagas.

b) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos no formulário eletrônico de inscrição:

b) Anexar cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;

c) Anexar histórico escolar do curso de graduação;

d) Anexar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);

e) Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;

f) Anexar currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);

g) Anexar certidão de vínculo;

#### 3 - DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curriculum - Cursos Diversos	0	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	0	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	0	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	0	3,0
Entrevista subjetiva	0	3,0

3.2. As entrevistas serão realizadas por videoconferência, nos dias 28/10/2021, 29/10/2021, 03/11/2021 e 04/11/2021, em horário a ser estabelecido no edital de convocação para entrevista, publicado no dia 27/10/2021 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

3.3. O candidato receberá o link para entrevista através do e-mail e do WhatsApp cadastrados no ato da inscrição.

3.4. O candidato que não comparecer a entrevista através do acesso ao link encaminhado no dia e horário previamente estabelecido será desclassificado.

3.5. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos do horário divulgado para entrevista, caso o candidato não compareça nesse prazo não haverá segunda chance ou remarcação de horário.

#### 4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).
- 4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - Possuir a maior idade;
  - Possuir a maior carga horária cursada.
- 4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.
- 4.4. O edital de resultado preliminar será publicado no dia 05/11/2021 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

#### 5 – DO RECURSO

- 5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do <https://forms.gle/XbVXrFWiFqAGwbYy5>, na data de 08/11/2021 até às 17h00min.
- 5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 09/11/2021 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

#### 6 – DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 12/11/2021 no JOUERN e no portal da UERN.
- 6.2. O estudante deverá enviar toda a documentação exigida no edital de resultado final para o e-mail da SEC ([sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br)).
- 6.3. O estudante aprovado receberá do setor de estágio o TCE (termo de compromisso de estágio) para proceder com as assinaturas.
- 6.4. O início do estágio ocorrerá imediatamente após a assinatura do contrato de estágio.

#### 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.
- 7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
- 7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
- 7.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- 7.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.8. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail [sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br).
- 7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró-RN, 22 de outubro de 2021.

Erison Natecio da Costa Torres  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Portaria Nº 1380/2021-GP/FUERN

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Edital Nº 05/2021 - Comissão Eleitoral/Departamento Direito/FAD/Uern, de 22 de outubro de 2021.

A Comissão Eleitoral constituída com base no art. 7º da Resolução nº 14/2020 - CONSUNI e art. 7º da Resolução nº 002/2021 – CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado das eleições para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Direito – Biênio 2021/2023.

Art. 1º Foram eleitos os candidatos abaixo relacionados:

FUNÇÃO	CANDIDATO(A)	LOCAL
Chefe do Departamento de Direito	Inessa da Mota Linhares Vasconcelos	<a href="https://drive.google.com/file/d/1u4rxXtXcDyDoFLb6mGGgWYwWIZM5jdYHv/view">https://drive.google.com/file/d/1u4rxXtXcDyDoFLb6mGGgWYwWIZM5jdYHv/view</a>
Subchefe do Departamento de Direito	Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade	<a href="https://drive.google.com/file/d/1p9Vrs-HP8WxKLuk7LjcGGFq1pHEOfHZ/view">https://drive.google.com/file/d/1p9Vrs-HP8WxKLuk7LjcGGFq1pHEOfHZ/view</a>

Art. 2º Conforme o calendário eleitoral publicado no ADITIVO Nº 04/2021, caberá recurso ao resultado da eleição apresentado neste edital até o dia 29 de outubro de 2021.

Art. 3º A Comissão Eleitoral disponibilizará o e-mail [ded@uern.br](mailto:ded@uern.br) para recebimento dos recursos.

Art. 4º Não havendo recurso contra o resultado da eleição para Chefe e Subchefe de

Departamento de Direito – DED/UERN a Comissão Eleitoral submeterá a documentação do processo eleitoral à análise da Plenária Departamental, a quem caberá a homologação do resultado do certame.

Art. 5º Após a homologação da eleição pelo colegiado do DED/UERN, será dado regular andamento ao processo, para que seja efetivada a referida nomeação para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Direito – DED/UERN, para o período de 2021 a 2023.

Campus Central/RN, de 22 de outubro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL - PORTARIA Nº 10/2021-DED/FAD, de 16 de abril de 2021.

Prof. Hamilton Vieira Sobrinho – Presidente da Comissão Eleitoral – Plenária do Departamento  
Prof. Edigleuson Costa Rodrigues – Plenária do Departamento  
Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda Membro da Comissão Eleitoral – indicado pela ADUERN  
Antonio Marcelo Medeiros Nogueira – discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE  
Verônica Carlos de Oliveira Rodrigues Membro da Comissão Eleitoral – FUERN – indicada pelo SINTAUERN  
Jailson Alves Nogueira – FUERN  
Joabe Alves da Costa – FUERN

### Edital Nº 02/2021 – Comissão Eleitoral/DFI

A Comissão Eleitoral do Campus Caicó, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, nomeada pela Portaria-SEI nº 332, de 09 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto, o Regimento Geral da UERN, a Resolução nº 14/2020-CONSUNI e o Edital 001/2021 – Comissão Eleitoral/DFI, torna público, pelo presente Edital, o nome e qualificação de candidatos que deram entrada com requerimento para o registro de candidatura no Processo Eleitoral para escolha do Subchefe(a) do Departamento de Filosofia do Campus Caicó.

#### 1 DAS INSCRIÇÕES

1.1. Registrou-se as seguintes inscrições para o cargo de Subchefe(a):

NOME	MATR.	NÍVEL/LOTAÇÃO
Benjamim Julião de Góis Filho	8056-0	Professor Adjunta II/ Departamento de Filosofia – Campus Caicó

#### 2 DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Qualquer eleitor poderá, no prazo de três dias úteis, apresentar, perante a Comissão Eleitoral, impugnação fundamentada ao pedido de registro de candidato, juntando os documentos que entender necessário e até duas testemunhas, a ser enviada para o e-mail [comissao.dfi.caico@uern.br](mailto:comissao.dfi.caico@uern.br).

2.2. Ao impugnado, no prazo de três dias úteis, contados de sua notificação, será facultado apresentar defesa, juntar documentos e arrolar até duas testemunhas, a ser enviada para o e-mail [comissao.dfi.caico@uern.br](mailto:comissao.dfi.caico@uern.br).

2.3. Transcorrido o prazo de defesa, com ou sem apresentação, a Comissão Eleitoral marcará audiência de instrução em até três dias, oportunidade em que colherá os depoimentos dos interessados e das testemunhas arroladas.

2.4. Concluída a instrução, os interessados devem apresentar suas alegações finais de forma oral, sendo garantido o prazo de quinze minutos para cada parte.

2.5. A Comissão Eleitoral decidirá sobre a impugnação em até dois dias.

2.6. Após julgados os processos de impugnação, a Comissão Eleitoral homologará as inscrições e divulgará, por Edital e no âmbito da UERN, todos os deferimentos de registro de candidatura.

#### 3. DO CRONOGRAMA DAS IMPUGNAÇÕES

ATIVIDADE	DATA
Impugnação do pedido de registro de candidatura	20,21 22/10/2021
Homologação e lançamento de Edital com inscrições deferidas	05/11/2021

Caicó - RN, 19 de outubro de 2021.

Prof. José Francisco das Chagas Souza  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria-SEI nº 332, de 09 de setembro de 2021

TNM Silvanilton Araújo de Oliveira  
Secretário da Comissão Eleitora  
Portaria-SEI nº 332, de 09 de setembro de 2021

### Edital Nº 03/2021 – UERN/FAFIC/DECOM/CE

**ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – DECOM – DO CAMPUS CENTRAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.**

## COMISSÃO ELEITORAL UERN/FAFIC/DECOM.

A Comissão Eleitoral (CE), constituída pela Portaria Nº 004 DECOM/UERN, de 03 de setembro de 2021, publicada em 10 de setembro de 2021 no Jornal Oficial da UERN (JOUERN) Ano III, edição Nº 099, conforme estabelece a resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha do/da Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social (DECOM), do Campus Central, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público pelo presente edital a homologação do registro de candidaturas do referido processo eleitoral para o período de 2022 a 2023.

### 1. Da Homologação de Candidaturas.

1.1. CARGO: Chefe do Departamento de Comunicação Social / FAFIC.

Prof. Jefferson Garrido de Araújo Neto  
Prof. Jucieude de Lucena Evangelista

1.2 CARGO: Subchefe do Departamento de Comunicação Social / FAFIC.

Prof. Francisco Giovanni Fernandes Rodrigues  
Prof. Tobias Arruda Queiroz

### 2. Da Eleição.

2.1 A votação para a eleição dos cargos de chefe e subchefe do Departamento de Comunicação Social da FAFIC será realizada no dia 25 de novembro de 2021, por meio da Plataforma Íntegra, sendo o voto uninominal, facultativo e paritário entre os segmentos docente, discente e técnico administrativo.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 22 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Marco Lunardi Escobar  
Presidente da Comissão Eleitoral/ Representante do Colegiado do DECOM  
TNS. Antonio Andretti Albuquerque da Costa  
Secretário / Indicado pela Chefia Departamental  
Prof. João Bosco Brito  
Representante da ADUERN  
TNM Frederik Mendes da Silva  
Representante do SINTAUERN  
Discente Ariverton Costa Oliveira  
Representante do DCE  
Prof. Artur Marques de Silva Neto  
Representante do Colegiado do DECOM  
TNM Hellen Cristina Pereira  
Indicada pela Chefia Departamental

## Edital Nº 04/2021 – UERN/FAFIC/DECOM/CE

ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – DECOM – DO CAMPUS CENTRAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

## COMISSÃO ELEITORAL UERN/FAFIC/DECOM.

A Comissão Eleitoral (CE), constituída pela Portaria Nº 004 DECOM/UERN, de 03 de setembro de 2021, publicada em 10 de setembro de 2021 no Jornal Oficial da UERN (JOUERN) Ano III, edição Nº 099, conforme estabelece a resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha do/da Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social (DECOM), do Campus Central, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público pelo presente edital a relação de eleitores(as) aptos(as) a votar no referido processo eleitoral para o período de 2022 a 2023.

### DOCENTES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL / FAFIC

MATRÍCULA	NOME
4528-4	Ana Lucia Gomes
13019-2	Artur Marques Da Silva Neto
8031-4	Daiany Ferreira Dantas
8068-3	Esdra Marchezan Sales

3398-7	Fabiano José Morais Da Silva
12623-3	Fernanda Boto Paz Aragao
3647-1	Francisco Giovanni F. Rodrigues
12892-9	Heitor Pinheiro De Rezende
13132-6	Ivan Chaves Coelho
3651-0	Jefferson Garrido De Araújo Neto
3287-5	José Ricardo Da Silveira
12256-4	Joseyson Fagner Dos Santos
3814-8	Jucieude De Lucena Evangelista
12628-4	Junia Mara Dias Martins
8038-1	Marco Lunardi Escobar
13212-8	Maria Soberana De Paiva
8073-0	Paula Apolinario Zagui
3815-6	Tobias Arruda Queiroz
13114-8	William Robson Cordeiro

### TÉCNICOS(AS) ADMINISTRATIVOS(AS) E ESPECIALIZADOS(AS) DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

MATRÍCULA	NOME
12545-8	Antonio Andretti A. Da Costa
4926-3	Cícero Pascoal Pinto
13204-7	Frederik Mendes Da Silva
13148-2	Hellen Cristina Pereira
4897-6	Aline De Oliveira Linhares
4894-1	Edileusa Martins De Oliveira
4883-6	Luís Flávio Batista
8871-4	Moisés Elcio Da Silva

### DISCENTES DO BACHARELADO EM JORNALISMO

MATRÍCULA	NOME
01802426-2	Abigail Lenice da Silva Moura
01101194-7	Ana Karine Furtado Peixoto
02001824-0	Ana Letícia da Silva Oliveira
02001773-1	Andre Lucas Mesquita de Morais
01702154-5	Anna Nívea da Silva Costa
01902268-9	Ariverton Costa Oliveira
02001808-8	Arthur Igor Silva Alves
01901942-4	Ayrton Everlandio da Silva
01701773-4	Beatriz do Nascimento Pinto
01802138-7	Beatriz Emanueli Morais da Silva
02002173-9	Bernardo Victor de Araujo Melo
02001812-6	Dalila Jessica de Medeiros Oliveira
01601194-5	Danilo Ezequiel de Oliveira Queiroz
02002016-3	Dara Hayanne Nunes de Almeida
01901919-0	Eliedson Adriel Mendonca Castro
02001815-0	Ellen Darfnny de Souza Lima
01802153-0	Emerson Nogueira de Sousa
01702155-3	Erika Milleny da Silva Pereira
01901915-7	Estefanny Maximino Bernardo
02001805-3	Ester Chagas Silva
01800709-0	Fagundes Verissimo Rodrigues
01800084-3	Francisco de Lima Ribeiro Junior
01702146-4	Francisco Marques de Morais
01600236-9	Francisco Silvino dos Santos Segundo Júnior
01902166-6	Germalli Ribeiro Bezerra de Souza

01702157-0	Greyce Kelly Veneranda Sena
01802134-4	Igor Bezerra Calado
01800710-4	Inavan Ferreira da Silva
01701793-9	Ingrid Mota Furtado
02001780-4	Isadora Maia Moreira
01901947-5	Joao Daniel Frota Nogueira
01800944-1	Joyce Dayane da Costa Pinto
01901988-2	Lailson Micael da Costa Pires
01701946-0	Leonardo de Oliveira Moura
01702081-6	Leonardo Magela Lopes Matoso
01701176-0	Lidia Adria Paulino Simplicio
01701786-6	Liuê Góis Ribeiro
01901943-2	Luana Beatriz da Silva Lima
01802148-4	Lucas Rafael Noberto Soares
01702159-6	Lucimara Nascimento Tôres
01702150-2	Luiz Vinycios Rêgo de Menezes
02001789-8	Maria de Fatima da Fonseca Lopes
01001763-1	Maria do Socorro Alves da Silva
01500824-0	Maria Gabriela de Lima
01702047-6	Maria Gorete Soares Coelho Alves
02001826-6	Marília Gabriela Cardoso Lopes
01802136-0	Marilya Cavalcante Alves
01900067-7	Maurício Barros do Amaral
01701933-8	Mikaelly Itala da Silva Gonçalves
01401056-9	Pedro Holanda de Nogueira
01901995-5	Pedro Hugo Sousa de Queiroz Lopes
01800727-9	Pedro Ramiro Nunes Maia Malveira
01702140-5	Rachel Oliveira Amorim Silva
01702226-6	Rafaela da Silva Lúcio
01901938-6	Rebecca Vasti Soares Falcao da Silva
01902267-0	Sabrina Raiane de Sa Gois Barbosa
02001820-7	Selton Deolino da Silva
01802149-2	Taines Lais da Silva Gomes
02002024-4	Tereza Vitoria Job Dias
01802145-0	Thaís Bastos Lopes Mascarenhas Pinto
01300294-5	Thaiza Cristina Medeiros de Freitas
01702089-1	Thifanny Thaís Alves Batista
02002174-7	Vanessa Elen da Costa Macedo Souza
02001793-6	Vitoria Hellen de Souza Alves

### DISCENTES BACHARELADO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

MATRÍCULA	NOME
02002234-4	Allamo Justino Pereira
01302118-4	Ana Beatriz Caldas Davi
01800466-0	Ana Laura Guimarães Praxedes
01702012-3	André Duarte da Silva
01901984-0	Anne Herica Andrade Silva
00800552-4	Antonio Francisco Eric Brito Nascimento
01802087-9	Antonio Laurindo de Holanda Paiva Filho
01802108-5	Bruna Layara Alves da Silva
02001809-6	Camila Pascale de Lima Nogueira
01700425-0	Emanuel Jarisson Silva
02001802-9	Erika de Freitas Filgueira
01902301-4	Esam David Rodrigues da Silva
01702217-7	Fernanda Souza Pereira

02002175-5	Francília Mendes de Sousa
01800194-7	Francisca Camila Ferreira Oliveira
01902304-9	Francisco Soares Xaxá Neto
02002128-3	Francisco Vinicius Almeida de Oliveira
01701877-3	Gabriel Costa de Almeida
01702042-5	Gabriela Mabel Alves Vieira
02001798-7	Gabriella Lima Lelis
02001783-9	Guilherme Vinicius Marcolino da Silva
01802127-1	Henrique Veneranda Maia
01800150-5	Inara Beatriz Alves dos Santos
02002129-1	Irlan Miranda de Moraes Medeiros
01702055-7	Isabelly Thayanne de Sousa Silva
01901873-8	Italo Kairon Peixoto Nunes
01900836-8	Jean Carlos Costa Marinho Filho
01902266-2	Jefferson Edi de Lima
01702085-9	Jozamar dos Santos Oliveira
01901986-6	Juliana Brigido Ferreira
01701928-1	Kênia Bruna da Silva
02001797-9	Laila Lahine Cavalcante Lima
02001779-0	Larissa Marques Cabral Xavier
01701061-6	Lavinia Izabelle Queiróz Oliveira
01802123-9	Leandro Rafael Pereira Gomes
02001794-4	Leonardo Carlos de Castro Duarte
01902299-9	Lívia Ferreira Agostinho
01902107-0	Lívia Maria Pinheiro Gomes
01901985-8	Luara Ravena Linhares de Queiroz
02002217-4	Lucas Gabriel Fernandes Nunes
02001813-4	Luiz Lopes de Araujo Neto
01802130-1	Marcos Antonio Barros Junior
01702213-4	Maria Carina Dantas
02001806-1	Maria Cecilia Camara Ferreira de Lima
01901870-3	Maria Helena de Medeiros
01702123-5	Mariana Luzia de Sousa Queiroz
01802104-2	Matheus Felipe Ferreira França
01901903-3	Myllena Leticia Firmino Pereira
02001818-5	Neila Vitoria da Silva
01702239-8	Pacifico Medeiros Santos Sobrinho
01802336-3	Pamela Aparecida Alves Davi
02001791-0	Rafael Coelho de Sousa
01800887-9	Rannyson Mykael da Silva Moura
01901983-1	Rayane Cristina de Sousa Lima
01802091-7	Rodrigo Carlos Bezerra Lopes
01701798-0	Samuel Vagner da Silva
01901981-5	Sandra da Silva Oliveira
01901925-4	Sarah Alves dos Santos
01701841-2	Sarah Eugênia Viana de Araújo
01702216-9	Thaise Emanuel Pereira de Freitas
01802097-6	Victor Pierre Carlos Muniz
01800047-9	Vitória de Araújo Martins

02002177-1	Arielly Thais de Moura Barros
02002233-6	Beatriz Cabral Ramos
02002176-3	Beatriz Gomes dos Santos
02001844-4	Bruna Emili Evelin da Silva
02002130-5	Carla Adriana Pereira dos Santos
02001882-7	Daniel Lucas Ribeiro de Araujo
02001877-0	Eduardo Felipe de Lima Medeiros
02001847-9	Erick Henrique de Medeiros Pereira
01902167-4	Fernando Gírlan dos Santos Pimentel
01902175-5	Gelton Duarte Soares
02002232-8	Giovanna Eduarda de Assis Andrade
01902162-3	Hiarley de Freitas Moura
02001881-9	Jailton Pereira da Costa
01702137-5	Jessica Pereira Batista
01601645-9	Jonas Marcelino de Souza Neto
00901469-1	Jose Felipe de Moura Junior
00500625-2	Lênin Tierra Silva
02001848-7	Leonardo Gabriel Elias da Silva
02002281-6	Ludmila Linhares de Moraes
01902161-5	Marcelino Joao de Souza Sobrinho
02001838-0	Marcus Vinicius Silverio
01601327-1	Maria Alice Cardozo da Silva
01401969-8	Natália Viviane Freire da Silva
01902319-7	Paulo Ricardo da Costa Paulo
02001852-5	Raquel de Queiroz Barbalho
01301737-3	Ruan Sálvio Medeiros Ribeiro
02002280-8	Sebastiana Taiane Chaves Martins
01702115-4	Thiago Cipriano Barbosa da Silva
02001834-7	Valderiza Almeida Menezes
01902165-8	Vinicius Tavares Matos
01200761-7	Vitor Gabriel Barros do Nascimento

01301601-6	Emanuela Larissa Valcácio
01702229-0	Esdras Moraes de Queiroz
01800323-0	Francinildo Rocha
01802188-3	Francisca Samara da Silva
01201420-6	Francisco Elias Filho
01401431-9	Frank Bruno Braga Lima
01600123-0	Franklin Bruno Soares das Chagas
01701778-5	Ionara Lourenço de Souza
01502363-0	Itálo Bruno Marinho Cândido
01701805-6	Jhonny Fernandes Lopes
01600808-1	João Victor Rodrigues Cortez
01701809-9	Joás Stéfano Holanda Ferreira
01601354-9	Jorge Henrique Lima Nunes
01502212-9	José Lopes Cardoso Filho
01701781-5	Lisiane Alves Gomes
01802186-7	Luzia Andreza Menezes do Monte
01700342-3	Marcos Vinicius de Freitas Torres
01000840-3	Maykon Glenio Martins Felix Bezerra
01401843-8	Nathan Natheson Fernandes da Silva
99700008-2	Ricardo Alves da Silva
00300785-5	Rosano Jaire de Azevedo Braz
01802192-1	Vivian de Moraes Sousa

### DISCENTES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

MATRÍCULA	NOME
01502141-6	Francisca Elle da Fonseca Freitas
01502305-2	Lilia Cristine dos Santos
01502301-0	Marcio do Carmo de Moraes
01101375-3	Maria Solange dos Santos Costa
01502361-3	Maxson Ariton Sabino da Mota
01601308-5	Wesley Anderson Duarte Bezerra

### DISCENTES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

MATRÍCULA	NOME
01200889-3	Débora Bruna Félix Gomes
01300702-5	Gabriela Jales de Souza
01500887-8	Hércules Xavier Ferreira
01600700-0	Iago Mateus Lima Diogenes
01601591-6	Tulio Emanuel de Oliveira Medeiros

### DISCENTES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - RADIALISMO

MATRÍCULA	NOME
01802177-8	Arthur Lucas Silva Maia
01802187-5	Brena Nogueira Alves
01802182-4	Carlos Eristone de Oliveira

### DISCENTES DO BACHARELADO EM RÁDIO, TV E INTERNET

MATRÍCULA	NOME
01902168-2	Aline da Silva Fonseca
01902307-3	Anette Luiza Delfino da Silva
01301635-0	Angélica Jordana Fernandes de Lima Andrade

Mossoró, 22 de outubro de 2021.  
Prof. Dr. Marco Lunardi Escobar  
Presidente da Comissão Eleitoral/ Representante do Colegiado do DECOM  
TNS. Antonio Andretti Albuquerque da Costa  
Secretário / Indicado pela Chefia Departamental  
Prof. João Bosco Brito  
Representante da ADUERN  
TNM Frederik Mendes da Silva  
Representante do SINTAUERN  
Discente Ariverton Costa Oliveira  
Representante do DCE  
Prof. Artur Marques de Silva Neto  
Representante do Colegiado do DECOM  
TNM Hellen Cristina Pereira  
Indicada pela Chefia Departamental

## Portaria-SEI Nº 388, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**Constitui Comissão Eleitoral para escolha do Subchefe do Departamento de Enfermagem, Campus Avançado de Caicó da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:  
CONSIDERANDO o Art. 7º da Resolução nº 14/2020 – CONSUNI, que Estabelece Normas Complementares para a composição de lista tripartite para escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico;  
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410213.000106/2021-24.

RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral que dirigirá os trabalhos para a escolha de Subchefe do Departamento de ENFERMAGEM, Campus Caicó, composta pelos seguintes membros:  
I - Izabel Calixta de Alcântara – Indicação da ADUERN;  
II - Joanilson Silva – Indicação do SINTAUERN;  
III - Tainá Martins de Medeiros – Indicação do DCE;  
IV - Roberta Kaliny de Souza Costa - Indicação do Colegiado;  
V - Jéssica Naiara de Medeiros Araújo - Indicação do Colegiado;

VI - Rosângela Diniz Cavalcante - Indicação da Chefia Departamental (Presidente);  
VII - Franksmonne Santana da Silva - Indicação da Chefia Departamental (Secretária).  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/10/2021, revogadas as disposições contrárias.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Profª Ma. Raquel Mirtes Pereira da Silva  
Coordenadora do Curso de Enfermagem  
Campus Caicó – CaC/UERN  
Portaria n 985/2021-GP /UERN

## Edital Nº 154/2021 – DEAD/FUERN

### CONVOCA TUTOR A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutor a distância classificado no Processo Seletivo regido pelo Edital nº17/2021 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Letras - Libras, na modalidade de ensino a distância.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome do candidato convocado para atuação como tutor no curso de Licenciatura em Letras - Libras, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº63/2021-DEaD/FUERN.

TUTOR A DISTÂNCIA	
NOME DO CANDIDATO	EIXO
ROSEVAN MARCOLINO DE ANDRADE	EIXO 2

#### 2. DA VINCULAÇÃO

2.1. O tutor convocado, cujo nome consta no quadro do item 1.1, deve enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59 do dia 22 de outubro de 2021.

2.2. Os documentos a serem apresentados para vinculação são:

- a) Cópia de Cédula de Identidade (RG);
- b) Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

## Edital Nº 03/2021-CCEPTA

### RESULTADO FINAL

A Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnicos Administrativos-CCEPTA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução n.º 7/2013-CD, torna público o resultado final de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, admitidos no mês de Dezembro de 2018.

#### 1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

1.1. Os servidores foram avaliados em conformidade com o Anexo I da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN cujo cálculo final obedeceu a seguinte fórmula:

Nota do questionário = (total de pontos x 10)/72

Se Média Final ≥ 5,0 = conceito satisfatório.

Se Média Final < 5,0 = conceito insatisfatório.

#### 2. DO RESULTADO:

2.1. O resultado da avaliação de cada servidor foi calculado a partir de uma média aritmética do somatório das notas dos 3 avaliadores da subcomissão de avaliação correspondente.

MATR.	SERVIDOR (A) AVALIADO (A)	DATA DA ADMISSÃO	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO ATUAL	CONCEITO
12909-7	CARLA JEANE HOLANDA DE CASTRO	26/12/18	Agente Técnico Administrativo	FACEM	Satisfatório

- c) Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
  - d) Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
  - e) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
  - f) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
  - g) Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
  - h) Cópia de comprovante de residência atualizado;
  - i) Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil. lista de C
- 2.3. O candidato convocado que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificado e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 18 de Outubro de 2021

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 1421/2021-GR/UERN

LINKS: Anexos:

ANEXO I - [DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)

ANEXO II - [TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

ANEXO III - [DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE](#)

## Edital Nº 155/2021 – DEAD/FUERN

### CONVOCA PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 14/2021-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Professores Formadores aprovados em processo seletivo para atuação no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Consta no quadro abaixo o nome do professor convocado para o Eixo 1 (Fundamentos da Educação do Campo).

NOME DO CANDIDATO
MARIA ROBERTA DE ALENCAR OLIVEIRA

1.2 Consta no quadro abaixo a lista de professores convocados para o Eixo 5 (Concepções e Práticas da Educação Brasileira).

NOME DO CANDIDATO
IASMIM DA COSTA MARINHO
ALLAN SOLANO SOUZA

#### 2 DA VINCULAÇÃO

2.1 Os professores cujos nomes constam nos itens 1.1 a 1.2 devem enviar toda a documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails dead@uern.br e educacaodocampo.ead@uern.br até às 23:59:59 do dia 29 de outubro de 2021.

2.2 São documentos exigidos para vinculação:

- a) cópia documento de identidade e do CPF;
- b) cópia do diploma de graduação;
- c) cópias dos diplomas de especialização, mestrado ou doutorado (se houver);
- d) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- e) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- f) cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- g) cópia de certidão de vínculo com a FUERN atualizada, se for o caso;
- h) cópia de comprovante de residência atualizado;
- i) cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

Mossoró/RN, 19 de Outubro de 2021.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da Diretoria de Educação a Distância

Portaria Nº1421/2021 – GR/UERN

LINKS: Anexos:

ANEXO I - [DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)

ANEXO II - [TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

12904-6	ELOISA CRISTINA GRANJEIRO BRAGA SOBRAL	18/12/18	Agente Técnico Administrativo	FE	Satisfatório
12914-3	FRANCISCA FABIANA MORAIS DA COSTA	19/12/18	Técnico de Nível Superior	REITORIA	Satisfatório
12905-4	GENIVAL FERNANDES DOS SANTOS FILHO	16/12/18	Técnico de Nível Superior	CAN	Satisfatório
12910-0	JACINEIDE FERNANDA DANTAS	17/12/18	Técnico de Nível Superior	CAA	Satisfatório
12897-0	JAILSON ALVES NOGUEIRA	17/12/18	Agente Técnico Administrativo	FAD	Satisfatório
12895-3	JOSÉ INÁCIO DA COSTA SOBRINHO	21/12/18	Agente Técnico Administrativo	FAFIC	Satisfatório
12894-5	LUEVERTON GONÇALVES DOS SANTOS	21/12/18	Agente Técnico Administrativo	FANAT	Satisfatório
12925-9	MARIA TATIANA PEIXOTO	27/12/18	Agente Técnico Administrativo	CAPF	Satisfatório

12902-0	NAYARA GLENDA VIDAL PADRE DE MEDEIROS	18/12/18	Técnico de Nivel Superior	PROAD	Satisfatório
12907-0	PALLOMA THAYNÁ VIEIRA	17/12/18	Técnico de Nivel Superior	REITORIA	Satisfatório
12898-8	RAÍSSA CARLA FERNANDES LOBATO MARQUES	18/12/18	Técnico de Nivel Superior	PROPLAN	Satisfatório
12899-6	REJANE SONARA DA SILVA	17/12/18	Técnico de Nivel Superior	PROEG	Satisfatório
12915-1	TAYLLÂNDIA SUELLY PRAXEDES	21/12/18	Técnico de Nivel Superior	FANAT	Satisfatório

12908-9	THAYNARA DANYELLE DE OLIVEIRA	19/12/18	Técnico de Nivel Superior	PROEG	Satisfatório
12901-1	VALDENIO MEDEIROS DE SOUZA	21/12/18	Técnico de Nivel Superior	PROAD	Satisfatório

### 3. Das Considerações Finais

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FUERN.

Mossoró, 22 de Outubro de 2021.

Bianca Valente de Medeiros

Presidente da Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos – CCEPTA  
Port. Nº 0297/2019-GR/UERN

## Edital Nº 003/2021 – Comissão Eleitoral/DLV/FALA/UERN

**Publica as relações dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar nas eleições para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV, da Faculdade de Letras e Artes – FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o biênio de 2021/2023.**

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 294, de 17 de agosto de 2021, nos termos da Resolução nº 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (Estatuto da UERN), da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI, torna pública, pelo presente edital, a relação dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar nas eleições para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV, da Faculdade de Letras e Artes – FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o biênio de 2021/2023, em conformidade com o Edital nº 001/2021 – Comissão Eleitoral/DLV/FALA/UERN

### 1 RELAÇÃO DOS(AS) DOCENTES APTOS(AS) AO VOTO

#### 1.1 DOCENTES EFETIVOS

Nº	MATR.	NOME
1	8077-2	ALEXANDRE BEZERRA ALVES
2	12219-0	ANA ELÍLIA TRIGUEIRO BARROS CAVALCANTI
3	8003-9	ANA MARIA DE CARVALHO
4	8005-5	ANA MARIA REMÍGIO OSTERNE
5	12931-3	ANTONIO FELIPE ARAGÃO DOS SANTOS
6	2903-3	DEUSDETE FERNANDES P. JÚNIOR
7	7987-1	EDGLEY FREIRE TAVARES
8	8071-3	EDMAR PEIXOTO DE LIMA
9	1229-7	FRANCISCO PAULO DA SILVA
10	3283-2	GILSON CHICON ALVES
11	2449-0	HUBEONIA MORAIS DE ALENCAR
12	12251-3	JAMMARA OLIVEIRA VASCONCELOS DE SÁ
13	1630-6	JOSEFA FRANCISCA H. DE JESUS
14	11063-9	LEILA MARIA DE ARAÚJO TABOSA
15	2489-9	LUCIA HELENA MEDEIROS CUNHA
16	12621-7	MARCOS PAULO DE AZEVEDO
17	6118-2	MARCOS VINÍCIUS MEDEIROS DA SILVA
18	2616-6	MOISES BATISTA DA SILVA
19	3338-3	RONIE RODRIGUES DA SILVA
20	5378-3	VERONICA PALMIRA SALME A ARAGAO

#### 1.2 DOCENTES TEMPORÁRIOS

Nº	MATR.	NOME
1	13090-7	ANGELA CLAUDIA REZENDE DO NASCIMENTO REBOUÇAS
2	13169-5	DIVA WELK DE OLIVEIRA SANTOS

3	13216-0	FRANCISCO AEDSON DE SOUZA OLIVEIRA
4	13069-9	GIANY PAIVA PEDROSA
5	13087-7	LOUIZE LIDIANE LIMA DE MOURA

### 2 RELAÇÃO DOS(AS) TÉCNICOS(AS) ADMINISTRATIVOS(AS) APTOS(AS) AO VOTO

Nº	MATR.	NOME
1	13215-2	ANDREA EMANUELLE BEZERRA DE OLIVEIRA FARIAS
2	12776-0	FILIPE AUGUSTO MENDES DE SOUZA
3	12518-0	MARCIA JAIANA NASCIMENTO FRANÇA

### 3 RELAÇÃO DOS(AS) DISCENTES APTOS(AS) AO VOTO

#### 3.1 LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA E RESPECTIVAS LITERATURAS (LIC.) - NOTURNO

Nº	NOME
1	Adiele Monte Pereira Martins
2	Adrielly Kennia Azevedo Moura
3	Afonso César França Câmara da Silva
4	Alexandre Bezerra de Araújo Filho
5	Alice Martins Barbosa
6	Aliciana Soares Fernandes Tomaz
7	Aline Daiane Bezerra Ferreira
8	Amaya Costa e Silva
9	Ana Karoline da Silva Soares
10	Anddreina Mickely de Souza
11	Angela Karine de Oliveira
12	Anselmo Rodrigues da Costa Júnior
13	Antonia Luanda Lisboa
14	Antonio Lucas Rodrigues Freire
15	Benedita Andrade de Paiva
16	Beth Francione Fagundes da Silva
17	Brena Francisca Gomes
18	Camila Paula Silvestre
19	Christian Pablo de Sousa
20	Daniel Guerra Pessoa
21	Elenilda Dias de Souza Carlos
22	Emily Maria Silva da Costa
23	Erika Anazyara Cazusa Teixeira
24	Fernanda Ticianny Duarte Fernandes
25	Francisca Lenilda da Silva
26	Francisca Lucilene de Andrade Silva
27	Francisca Mara Mendonca Cirino
28	Gislaine Ferreira da Silva Lima
29	Gislaine Gonçalves da Silva
30	Gustavo Gonçalves do Nascimento

31	Hellen Caroline Morais da Fonsêca
32	Hiarla Yasmim Franca Rodrigues
33	Iago Armani Wanderley Sousa
34	Isaac Bezerra de Morais
35	Jennifer Kelly Cirilo Vieira
36	João Batista da Silva
37	João Batista Vieira Júnior
38	Jocy Cristina Freitas Bezerra
39	José Eduardo Pinto Duarte
40	Josiranny Priscilla da Silva
41	Julia Gracielle de Souza
42	Julia Santos de Vasconcelos
43	Juliane de Sousa Castro
44	Julyana Deyse Silva de Oliveira
45	Karoline da Silva Sales
46	Kelvilane Queiroz dos Santos Celis
47	Keyla Marielle da Silva
48	Lara Beatriz Costa Couto
49	Leandro Rafael Germano Freitas
50	Leila Rute Gonçalves Soares
51	Leticia Hellen de Souza Silva
52	Lilyan Manasseias Romeiro Dantas
53	Liziane Yonara do Nascimento Barboza
54	Lorena Rayla Silva Rodrigues de Almeida
55	Luiz Emanuel da Costa Almeida
56	Luiz Fernando Brandao de Vasconcelos
57	Luriano Lula Bernardino Leite
58	Maria Geovânia de Souza Gomes
59	Maria Paula Menezes de Melo
60	Maria Regiane dos Santos Silva
61	Mariana Benevides da Silva
62	Mariana Mayara de Oliveira
63	Marília Carla da Costa Menêzes
64	Milca Karoliny Alcantara Lôpo
65	Milena Beserra Fonseca
66	Nayara Michelle Dantas de Araújo
67	Nayara Nicolly Braga
68	Nayra Silva da Costa
69	Nilo Leonardo da Silva
70	Paloma Dantas Cortez
71	Pamela Rochelle Rochanne Dias de Oliveira
72	Patricia de Moura Santos
73	Paulo Henrique da Silva Leite

74	Pricyla Monalisa Firmino Cardoso
75	Raimundo Nonato Santos da Costa
76	Raissa de Lima Mendes
77	Rayssa Braz da Silveira
78	Rita de Cássia Silva de Alencar
79	Ritchelle Esteves Costa Bezerra
80	Rosana de Souza Ferreira
81	Rozilene Ferreira da Costa
82	Sabrina Estefanny Silva Bezerra
83	Samira Luara Gois Araújo
84	Sanmara Gomes Silva
85	Siluetta Maria das Gracias Lima Sousa
86	Solange de Lima Sousa da Silva
87	Suenia Raquel de Melo Nogueira Rocha
88	Thais Mendonça da Costa
89	Thaliane Andrade de Lima
90	Vaneska Rodrigues de Oliveira Silva
91	Victor Nunes Duarte Silva
92	Vitoria Fabiany Souza Sales
93	Walkerson Pereira França da Silva
94	Williane Vivian de Souza Queiroz

### 3.2 LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA E RESPECTIVAS LITERATURAS (LIC.) - MATUTINO

Nº	NOME
1	Adam Gabriel Mota Ferreira
2	Adriano Menino de Macedo Junior
3	Alan Victor de Andrade
4	Alana Cristina Alves de Lima
5	Alessandra Alves da Silva Castro
6	Alice Emanuelle Lopes de Melo
7	Ana Catarina Xavier Araujo Ferreira
8	Ana Clara Oliveira de Sousa
9	Anadja Jeane da Silva
10	Andreia Maria Pereira da Costa e Silva
11	Andreza Letícia Xavier
12	Andreza Mirella Eneas de Medeiros
13	Antonio Carlos Farias
14	Antonio Renner Holanda Almeida
15	Arielly Kawana Oliveira Silva
16	Arthur Alisson Carvalho do Nascimento
17	Beatriz Pinheiro Lucena
18	Bonieria Medelleve Lyra de Sousa
19	Brenda Luzia dos Santos Nicácio
20	Brenna Késia de Sousa Costa
21	Bruna Sales Martins
22	Camila Steffany Freitas Costa
23	Carlos Eduardo da Silva Rubens
24	Célia Cristina Ribeiro da Costa
25	Clarice Andrade Lopes Amorim
26	Crislanny Pamela da Silva Melo
27	Daiani Oliveira Vale
28	Dara Fernanda Aires da Silva
29	Dávila Viviane da Silva Soares
30	Deyse Dayane Dantas Freire da Silva
31	Diego Gustavo Felipe de Lelis
32	Duênia Mitt Lyra de Sousa

33	Eduarda Vieira de Oliveira
34	Ellen Carla Alves Marques
35	Ellen Vitoria de Sa Fagundes
36	Enayra Lopes de Lima
37	Fabiana Felix da Silva
38	Francisca Aparecida de Moura Cordeiro
39	Francisca das Chagas da Silva
40	Francisca Emmanuele Nolasco Fonseca
41	Francisco Maxsueltonny Alves dos Santos
42	Gilvania Viviane Alves do Nascimento
43	Gislayne Vitoria da Silva Costa
44	Gislyanne Moreira Alves
45	Grazielle Batista de Oliveira
46	Ionara Sonaly Oliveira Câmara
47	Isaías Medeiros do Nascimento
48	Izabelly Raissa Vital de Melo
49	Jailma Sousa da Costa
50	Jayne Carla Bezerra da Silva
51	Jessica Rayane Marinho Felix
52	Joao Victor Alves Amorim
53	José Gonçalves Neto
54	José Inácio Júnior
55	Kalidja Clívia Silva
56	Karine Menezes Ribeiro
57	Larissa Kaline Monteiro Barbosa
58	Larissa Pereira da Silva
59	Laura Beatriz de Assis Nunes
60	Leia Mara de Menezes
61	Leticia Clara Rodrigues Benedito
62	Leticia Elaine de Souza Lopes
63	Leticia Vidal Fernandes
64	Lidia Ruama de Araujo Souza
65	Livian de Almeida Queiroz
66	Luana Christina de França Costa
67	Luana Freire de Medeiros
68	Lucas Franklin Fernandes Silva
69	Lucas Gabriel Souza Sales
70	Luciana Maria Vieira do Nascimento
71	Luiz Carlos Carreiro da Silva
72	Marcelo Lucas Monteiro do Nascimento
73	Maria Beatriz Mariano
74	Maria Lidiane Oliveira Silva
75	Maria Luiza de Oliveira Moraes
76	Mariana Lourdes de Almeida e Silva
77	Mariana Santos Ferreira
78	Mateus Jonas Moraes dos Santos
79	Matheus Henrique Soares de Lima
80	Mizraim Suélem da Costa e Silva
81	Monike dos Santos Fernandes
82	Nadja Rayanne Ferreira da Silva
83	Naiana Damasco Silva Lima
84	Paula Heloisa Soares Peregrino
85	Paulo Ricardo Sousa Costa
86	Pedro Emanuel Almeida de Oliveira
87	Priscila Avelino Sena
88	Priscilla Laurentino da Silva

89	Rayane Moura Freire
90	Rita de Cassia Alves Marques
91	Rodrigo Marques Brito Barbosa
92	Roseane do Nascimento Silva
93	Ruama Vitoria dos Santos Pinto
94	Ruthe Myriã de Moura Henrique
95	Sara Rebeca Gomes Candido
96	Suiane Alves de Souza
97	Suzana Hilda de Oliveira Alencar
98	Tafnes Lais da Silva Gomes
99	Teliane Tomaz da Silva
100	Thacymara Gomes Filgueira
101	Thiciane de Araujo Rodrigues
102	Tiago Oliveira de Amorim
103	Vanda Lúcia de Oliveira
104	Victoria Cruz Lima
105	Vitoria Dantas Santos Moreira
106	Vitória Girianny Mendes da Silva
107	Viviany Nayara Oliveira Moraes
108	Wellytânia Thais Sousa Moraes
109	Wenzell Freire de Sousa Silva
110	Widesmara Geralda de Sousa
111	Yvia Monaliza Fonseca de Nogueira

### 3.3 LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA (LIC.) - NOTURNO

Nº	NOME
1	Abdiane Lucia da Silva
2	Abner Eylan Moraes Maia
3	Alessandra de Medeiros Xavier
4	Allan Vitor Soares de Freitas
5	Ana Beatriz Lopes de Lima
6	Angela Karina Carlos Lima
7	Antonia Geovana da Silva Nogueira
8	Dara Livia Honorato Cavalcante
9	Eduardo Ezus Fernandes de Jesus
10	Francisco Esio Porto Diogenes
11	Jackson Fonseca Vieira
12	Jefferson Batista dos Santos Gomes
13	Jemima Kezia da Costa
14	Jessica Mariana Reboucas de Paula
15	Jose Yalison da Silva Almeida
16	Julia Marques de Carvalho
17	Júlia Raquel Ferreira da Silva
18	Lavinia Maria Silva Queiroz
19	Lisandra Bland Arpejo Holanda Fonseca
20	Lucas Felipe da Fonseca Moura
21	Lucimeire Pereira Ferreira
22	Maria do Socorro do Nascimento Silva
23	Maria Eduarda Fernandes de Almeida
24	Maria Raniele da Silva
25	Paula Polyana de Almeida Vale
26	Rannya Suellen Silva dos Santos
27	Sandra Eleonoura da Costa
28	Thalita de Carvalho Freire Costa
29	William David Valentim Dantas Alves

### 3.4 LETRAS (HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS) (LIC.) - MATUTINO

Nº	NOME
1	Abdiane Lucia da Silva
2	Abner Eylan Moraes Maia
3	Alessandra de Medeiros Xavier
4	Allan Vitor Soares de Freitas
5	Ana Beatriz Lopes de Lima
6	Angela Karina Carlos Lima

#### 4 DA IMPUGNAÇÃO DAS RELAÇÕES DE ELEITORES(AS) APTOS(AS) A VOTAR.

4.1 Qualquer eleitor(a) é parte legítima para impugnar a lista de eleitores(as) publicada no Jouern, em petição fundamentada, dirigida à Comissão Eleitoral, através do e-mail [comissaoeleitoral@uern.br](mailto:comissaoeleitoral@uern.br), para fins de correção, em até 48 horas contadas da data da sua publicação.

Mossoró, 22 de outubro de 2021.

#### COMISSÃO ELEITORAL

Prof. Nilson Roberto Barros da Silva  
Profª. Leila Maria de Araújo Tabosa  
Profª. Jammara Oliveira Vasconcelos de Sá  
Prof. Marcos Paulo de Azevedo  
TNS Andréa Emanuelle Bezerra de Oliveira Farias  
TNM Márcia Jaiana Nascimento França  
Discente Leila Rute Gonçalves Soares

## Portaria-SEI Nº 407, de 20 de outubro de 2021.

### Designa a Comissão para manutenção e atualização das atividades desenvolvidas no Laboratório em Ensino de Física.

O Chefe do Departamento de Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e estatutárias que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral da UERN;

#### RESOLVE:

Art.1º Designar os docentes Carlos Antonio López Ruiz, Francisco Josélio Rafael, Aureliano Aline Puça e Marco Antonio Simas Alvetti como membros da Comissão para manutenção e atualização das atividades desenvolvidas no Laboratório em Ensino de Física.

Art.2º Atribuir o docente Carlos Antonio López Ruiz a Coordenação da comissão.

Art.3º Os membros da comissão terão mandatos de um ano.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2021.

Mossoró, 20 de outubro de 2021

Prof. Dr. Vamberto Dias de Mello.  
Chefe do Departamento de Física/FANAT/UERN  
Portaria 647/2021-GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 408, de 20 de outubro de 2021.

### Designa membra para comissão Organização de Minicursos do Departamento de Física

O Chefe do Departamento de Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e estatutárias que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral da UERN;  
Considerando o Ad referendium nº 005/2021-DFIS,

#### RESOLVE:

Art.1º Designar a docente Maria das Graças Dias da Silva como membra da comissão de Organização de Minicursos em substituição do docente Vamberto Dias de Mello.

Art.2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art.3º A membra da comissão terá mandato de um ano.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2021.

Mossoró, 20 de outubro de 2021  
Prof. Dr. Vamberto Dias de Mello.  
Chefe do Departamento de Física/FANAT/UERN  
Portaria 647/2021-GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 409, de 20 de outubro de 2021.

### Designa membro para comissão de Eventos da Graduação do Departamento de Física.

O Chefe do Departamento de Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e estatutárias que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral da UERN;

Considerando o Ad referendium nº 006/2021-DFIS,

#### RESOLVE:

Art.1º Designar o docente Aureliano Aline Puça como membro da comissão de Eventos da Graduação em substituição do docente Vamberto Dias de Mello.

Art.2º Atribuir ao docente Fábio Cabral Carvalho a Coordenação da comissão.

Art.3º O membro da comissão terá mandato de um ano.

Art.4º Os demais membros permanecem inalterados.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2021.

Mossoró, 20 de outubro de 2021

Prof. Dr. Vamberto Dias de Mello.  
Chefe do Departamento de Física/FANAT/UERN  
Portaria 647/2021-GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 389, de 18 de outubro de 2021.

### Nomeia Comissão de Divulgação do Curso de Ciência da Computação do Campus de Natal.

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação do Campus de Natal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear os integrantes da comissão de Divulgação do Departamento de Ciência da Computação, do Campus de Natal, conforme decidido em Reunião Departamental realizada em 16 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores a seguir identificados para compor a Comissão de Divulgação do Curso de Ciência da Computação: Bruno Cruz de Oliveira, Raul Benites Paradedda e Rosiere da Silva Maia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições contrárias.  
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Bruno Cruz de Oliveira

Chefe do Departamento de Ciência da Computação  
Portaria nº 723/2021 - GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 390, de 18 de outubro de 2021.

### Nomeia Comissão de Extensão do Departamento de Ciência da Computação do Campus de Natal.

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação do Campus de Natal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os integrantes da Comissão de Extensão do Departamento de Ciência da Computação do Campus de Natal, conforme decidido em Reunião Departamental deste curso, realizada em 15 de julho de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores a seguir identificados para compor Comissão de Extensão do Departamento de Ciência da Computação: Adriana Takahashi, Bruno Cruz de Oliveira, Felipe Denis Mendonça de Oliveira, Gláucia Melissa Medeiros Campos (coordenadora).

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições contrárias.  
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Bruno Cruz de Oliveira

Chefe do Departamento de Ciência da Computação  
Portaria nº 723/2021 - GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 391, de 19 de outubro de 2021.

### Nomeia orientadora acadêmica do curso de Ciência da Computação do Campus Avançado de Natal.

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação do Campus de Natal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear docente para função de orientador acadêmico do curso de Ciência da Computação do Campus de Natal,

CONSIDERANDO, a indicação da plenária do Departamento de Ciência da Computação, registrada na Ata de Reunião do Colegiado do Departamento de Ciência da Computação, realizada ao 16º dia do mês de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o professora Bartira Paraguaçu Falcão Dantas Rocha para a função de orientadora acadêmica do curso de Ciência da Computação do Campus de Natal pelo prazo estipulado no Parágrafo 2º, artigo nº 61, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, a saber: dois anos, com possibilidade de recondução por igual período.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor em 30 de novembro de 2021, tonando sem efeito a Portaria nº 29 de 18 de fevereiro de 2021 e todas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Bruno Cruz de Oliveira

Chefe do Departamento de Ciência da Computação  
Portaria nº 723/2021 - GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 392, de 19 de outubro de 2021.

### Nomeia Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação do curso de Ciência da Computação, Campus Avançado de Natal.

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação do Campus de Natal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear os integrantes da comissão de Pesquisa e Pós Graduação do curso de Ciência da Computação, do Campus de Natal, conforme decidido em Reunião Departamental realizada em 16 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores a seguir identificados para compor a Comissão de Pesquisa e Pós Graduação do curso de Ciência da Computação: Anderson Abner de Santana Souza, Rosiere da Silva Maia, Raul Benites Paradedda e Wilfredo Blanco Figueroa (coordenador da comissão).

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições contrárias.  
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Bruno Cruz de Oliveira

Chefe do Departamento de Ciência da Computação  
Portaria nº 723/2021 - GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 393, de 19 de outubro de 2021.

**Nomeia membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Ciências da Computação do Campus Avançado de Natal.**

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação do Campus de Natal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciência da Computação, Campus Avançado de Natal, conforme decidido em Reunião Departamental realizada em 16 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão do Núcleo Docente Estruturante do curso de Ciência da Computação do Campus Avançado de Natal:

- Raul Benites Paradedá (coordenador)
  - Felipe Denis Mendonça de Oliveira (vice-coordenador)
  - Bartira Paraguaçu Falcão Dantas Rocha
  - Bruno Cruz de Oliveira
  - Gláucia Melissa Medeiros Campos
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições contrárias. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Bruno Cruz de Oliveira  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação  
Portaria nº 723/2021 - GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 394, de 19 de outubro de 2021.

**Nomeia Comissão de Ensino à Distância do Departamento de Ciência da Computação do Campus de Natal.**

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação do Campus de Natal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

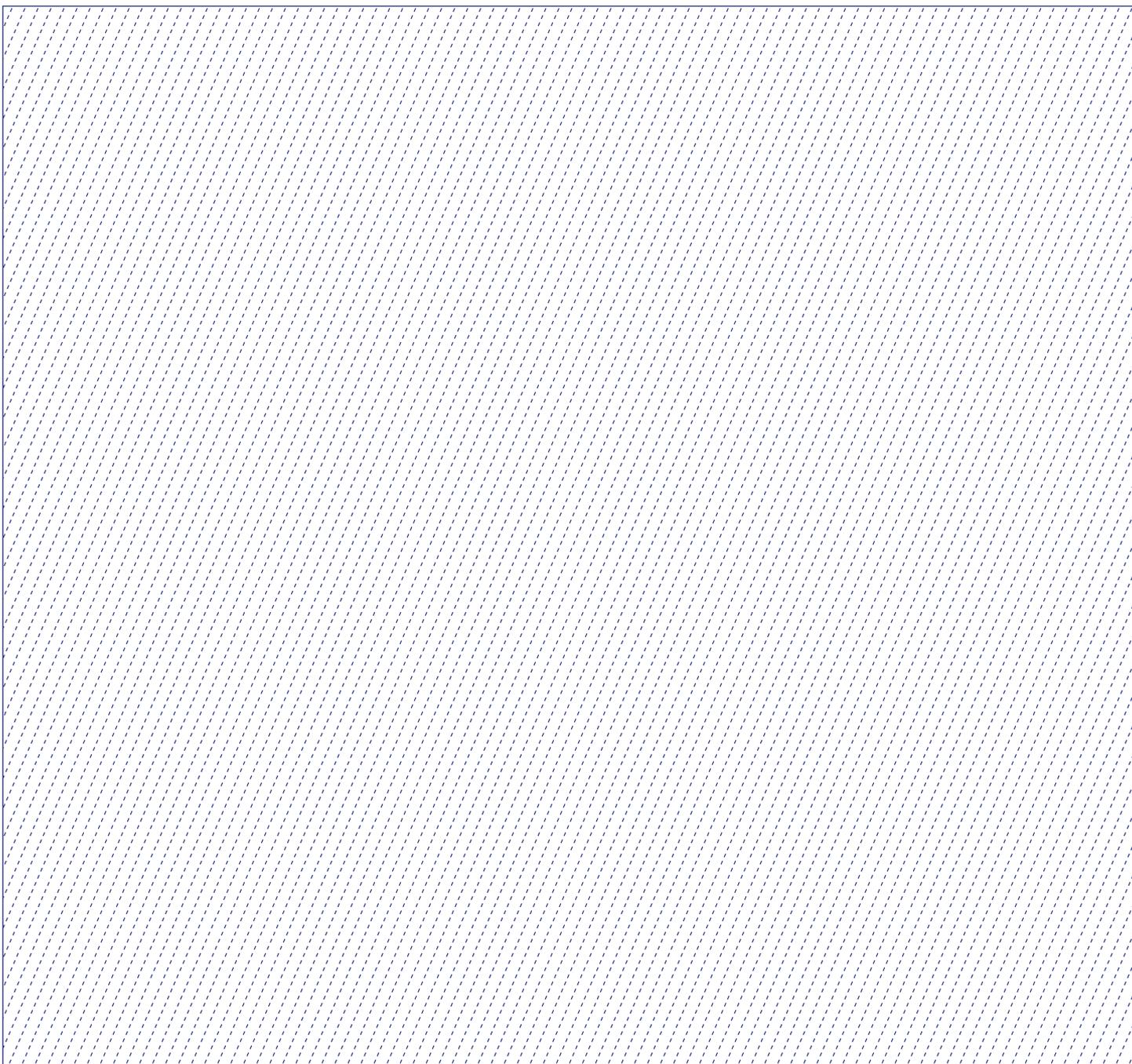
CONSIDERANDO, a necessidade de nomear integrantes para a comissão de Ensino à Distância do Departamento de Ciência da Computação, do Campus de Natal, conforme decidido em Reunião Departamental realizada em 16 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores a seguir identificados para compor a Comissão de Ensino à Distância do Departamento de Ciência da Computação: Bruno Cruz de Oliveira e Raul Benites Paradedá;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições contrárias. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Bruno Cruz de Oliveira  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação  
Portaria nº 723/2021 - GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luiziária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Isadora Eleutério de Paiva Sousa*  
Planejamento Gráfico e Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica

# #UERNcontraocoronavirus



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145